

MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA
RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA

CONCURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

COLABORAÇÃO DE MIGUEL NEIVA DE OLIVEIRA


ALMEDINA

MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA

RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA

CONCURSOS
E OUTROS PROCEDIMENTOS
DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Colaboração de
Miguel Neiva de Oliveira


ALMEDINA

2011

SINOPSE

A presente obra corresponde a um estudo aprofundado e sistematizado do regime da contratação pública constante do CCP, tanto nos seus momentos estáticos - como é o caso dos títulos dedicados às *Fontes* e aos *Elementos* da relação jurídica pré-contratual (peças do procedimento, sujeitos, propostas e candidaturas, preços ou valores e contratação electrónica)-, quanto nos seus momentos dinâmicos, como sucede com os títulos relativos à Escolha do Procedimento e à tramitação das suas *Fases*, desde a decisão de contratar até à celebração do contrato.

Manteve-se aqui a mesma preocupação prática na reflexão e na exposição (embora sempre envolvidas pelas respectivas condicionantes dogmáticas) e também na sua organização, como o comprova a inclusão de um laborioso, mas sempre útil, *Índice Analítico*.

ÍNDICE DE MATÉRIAS

TÍTULO I OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO PRIMEIRO PRELIMINARES

1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OBRA	
1.1. Objecto e extensão	11
1.2. Sua divisão	12
1.3. As principais dificuldades hermenêuticas da sua organização	12
<i>1.3.1. A necessidade e utilidade do CCP</i>	
<i>1.3.2. A hermética juridificação de especificações técnicas e condicionamentos electrónicos</i>	
<i>1.3.3. A primazia e confluência do direito comunitário</i>	
<i>1.3.4. As absorventes normatização e sistematização do CCP</i>	

CAPÍTULO SEGUNDO OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2. OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM SENTIDO ESTRITO	
2.1. Noção	20
2.2. Natureza e características jurídicas	21
<i>2.2.1. Administratividade</i>	
<i>2.2.2. Tipicidade</i>	
<i>2.2.3. Indisponibilidade</i>	
<i>2.2.4. Oficiosidade, concorrencialidade e vinculatividade</i>	
2.3. As classes de procedimentos	27
<i>2.3.1. Procedimentos de adjudicação e de selecção</i>	
<i>2.3.2. Procedimentos pré-contrato ou pré-acto administrativo</i>	
<i>2.3.3. Procedimentos concorrenciais e não concorrenciais</i>	
<i>2.3.4. Procedimentos respeitantes a “material” e a “pessoal”</i>	
<i>2.3.5. Procedimentos de concorrentes e de propostas</i>	
<i>2.3.6. Procedimentos nacionais, comunitários e internacionais</i>	
<i>2.3.7. Procedimentos de adjudicação de contratos (e actos) de direito administrativo e de contratos de direito privado</i>	

2.3.8. <i>Procedimentos de entidades adjudicantes de direito público e de direito privado</i>	
3. OS INSTRUMENTOS PROCEDIMENTAIS ESPECIAIS	
3.1. Enquadramento	35
3.1.1. <i>Noção e modalidades</i>	
3.2. Natureza jurídica	36
3.3. As espécies abrangidas	38
3.3.1. <i>Concursos de concepção</i>	
3.3.2. <i>Sistemas de aquisição dinâmicos</i>	
3.3.3. <i>Sistemas de qualificação</i>	
3.3.4. <i>Acordos quadro</i>	
3.4. O recurso às bolsas ou reservas dos sistemas de selecção	42
3.4.1. <i>No caso do concurso de concepção</i>	
3.4.2. <i>Nos sistemas de aquisição dinâmicos</i>	
3.4.3. <i>Nos sistemas de qualificação</i>	
3.4.4. <i>Nos acordos quadro</i>	

TÍTULO II AS FONTES DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO PRIMEIRO A CONSTITUIÇÃO

4. A SUA INCIDÊNCIA NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
4.1. A função normativa dos preceitos constitucionais	45
4.1.1. <i>Espécies e função paramétrica</i>	
4.1.2. <i>A aplicação directa de normas constitucionais às relações pré-contratuais</i>	
4.1.2.1. <i>Em matéria de direitos, liberdades e garantias</i>	
4.1.2.2. <i>As normas constitucionais imediatamente operativas</i>	
4.2. A fiscalização judicial da inconstitucionalidade pré-contratual	48
4.2.1. <i>Os actos administrativos “inconstitucionais”</i>	
4.2.2. <i>As peças do procedimento inconstitucionais</i>	

CAPÍTULO SEGUNDO O DIREITO COMUNITÁRIO

5. INTRODUÇÃO	
5.1. A importância do direito comunitário na contratação pública	50
5.2. A sequência da análise	51
6. O DIREITO COMUNITÁRIO ORIGINÁRIO	
6.1. O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia	52
6.1.1. <i>Os princípios fundamentais aplicáveis à contratação pública</i>	

7. O DIREITO COMUNITÁRIO DERIVADO	
7.1. Os regulamentos comunitários	54
7.1.1. <i>Noção e enunciado essencial</i>	
7.2. As directivas comunitárias	55
7.2.1. <i>Noção e enunciado essencial</i>	
7.2.2. <i>Os limiares de aplicação das directivas: valor e repercussão no direito interno</i>	
7.3. A soft law comunitária	58
7.3.1. <i>Natureza</i>	
7.3.2. <i>Principais espécies</i>	
8. AS RELAÇÕES ENTRE O DIREITO COMUNITÁRIO E O DIREITO INTERNO	
8.1. Os princípios fundamentais	60
8.1.1. <i>A aplicabilidade directa</i>	
8.1.2. <i>O primado do direito comunitário</i>	
8.2. O efeito directo (positivo) das directivas	62
8.2.1. <i>A questão</i>	
8.2.2. <i>A solução</i>	
8.2.2.1. <i>Sua adopção e aplicação comunitárias</i>	
8.2.2.2. <i>Sua aplicação pelos tribunais nacionais</i>	
8.3. O efeito paramétrico (negativo) das directivas	66
8.3.1. <i>A desaplicação da transposição desconforme</i>	
8.3.2. <i>A desaplicação do anterior direito interno desconforme</i>	
8.4. A violação do direito comunitário	69
8.4.1. <i>Consequências de natureza jurídica</i>	
8.4.2. <i>Consequências de natureza financeira</i>	

CAPÍTULO TERCEIRO
O DIREITO INTERNACIONAL

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS	
9.1. Requisitos da sua aplicação nacional	71
9.1.1. <i>A via comunitária ou nacional de incorporação do direito internacional</i>	
9.2. O seu lugar na escala das fontes de direito	72
10. AS CONVENÇÕES APLICÁVEIS	
10.1. Acordo sobre o Espaço Económico Europeu	72
10.2. O Acordo sobre os Contratos Públicos	73
10.2.1. <i>Antecedentes</i>	
10.2.2. <i>O ACP</i>	
10.2.3. <i>Reflexos nos ordenamentos comunitário e nacional</i>	
10.3. A Lei-Modelo da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional	76

CAPÍTULO QUARTO
O CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

11. O SEU ENQUADRAMENTO NO COMPLEXO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	78
11.1. O objecto de estudo	78
11.2. O carácter indisponível dos regimes de contratação pública do CCP ...	78
<i>11.2.1. Imperatividade</i>	
11.2.1.1. Âmbito	
11.2.1.2. Os reenvios “subsidiários” das peças do procedimento para os regimes do Código: remissão	
<i>11.2.2. A sua indisponibilidade em sentido próprio</i>	
11.3. A legislação complementar do CCP	80
<i>11.3.1. Os modos complementares da disciplina do Código</i>	
<i>11.3.2. A actual legislação complementar do CCP</i>	
11.3.2.1. Posterior ao Código	
11.3.2.2. Anterior ao Código: os programas e cadernos de encargos tipo	
11.4. A legislação extravagante da contratação pública	84
<i>11.4.1. A legislação transitória anterior ao CCP</i>	
<i>11.4.2. A legislação extravagante em geral</i>	
11.4.2.1. Anterior ao Código: o problema da sua revogação ou manutenção	
11.4.2.2. O critério da sua revogação tácita pelo Código	
11.4.2.3. Posterior ao Código	
12. O CONCEITO “ENTIDADES ADJUDICANTES” COMO FACTOR DE APLICAÇÃO DO CCP	88
12.1. Noção e classificação	88
<i>12.1.1. A impotência do conceito como factor único de delimitação do âmbito de aplicação do CCP</i>	
<i>12.1.2. Os tipos de entidades adjudicantes e o relevo da sua distinção</i>	
12.2. As entidades adjudicantes do artigo 2.º/1 do CCP	91
<i>12.2.1. O Estado e as demais pessoas colectivas de população e território</i>	
<i>12.2.2. Os institutos públicos</i>	
<i>12.2.3. As fundações públicas</i>	
<i>12.2.4. As associações públicas</i>	
12.2.4.1. A amplitude do conceito e a irrelevância da opção proposta	
<i>12.2.5. As associações sujeitas a uma influência dominante das entidades adjudicantes do art. 2.º/1</i>	
12.2.5.1. A sua caracterização	
12.3. Os “organismos de direito público” do art. 2.º/2 do CCP	97
<i>12.3.1. As dificuldades da sua delimitação</i>	
<i>12.3.2. As entidades adjudicantes da alínea a) do art. 2.º/2</i>	
12.3.2.1. Os requisitos da sua classificação, em geral	
12.3.2.2. O requisito da criação específica para prossecução de necessidades de interesse geral: o efeito de contaminação	
12.3.2.3. O requisito das necessidades de interesse geral	

12.3.2.4.	O carácter não industrial ou comercial da actividade de interesse geral	
12.3.2.5.	A sujeição à “influência dominante” de uma entidade do art. 2.º/1: em geral	
12.3.2.6.	O financiamento maioritário	
12.3.2.7.	O controlo de gestão	
12.3.2.8.	O poder de designação orgânico	
12.3.2.9.	A excepção das fundações universitárias	
12.3.3.	<i>As entidades adjudicantes da alínea b) do art. 2.º/2</i>	
12.3.4.	<i>As entidades adjudicantes da alínea d) do art. 2.º/2</i>	
12.3.5.	<i>As entidades adjudicantes do art. 2.º/2 que exercem actividades dos sectores especiais</i>	
12.4.	As entidades adjudicantes dos sectores especiais	113
12.4.1.	<i>As entidades adjudicantes da alínea a) do art. 7.º/1</i>	
12.4.1.1.	O requisito negativo da sua qualificação	
12.4.1.2.	Os requisitos positivos da sua qualificação	
12.4.2.	<i>As entidades adjudicantes da alínea b) do art. 7.º/1</i>	
12.4.2.1.	O conceito de “direitos especiais ou exclusivos”	
12.4.2.2.	O título atributivo dos referidos direitos	
12.4.3.	<i>As entidades adjudicantes da alínea c) do art. 7.º/1</i>	
12.5.	Factores irrelevantes na delimitação do âmbito subjectivo de aplicação do CCP	117
12.5.1.	<i>Entidades subsidiadas com dinheiros públicos</i>	
12.5.2.	<i>Os concessionários de obras e serviços públicos</i>	
13.	OS ACTOS ADMINISTRATIVOS COMO FACTOR DE APLICAÇÃO DO REGIME DO CCP	
13.1.	A previsão legal do art. 1.º/3 do CCP	119
13.1.1.	<i>Enunciado e dúvidas</i>	
13.2.	As soluções propostas	120
13.2.1.	<i>As entidades abrangidas</i>	
13.2.2.	<i>As vantagens ou benefícios em causa</i>	
13.2.3.	<i>Os actos administrativos substitutivos de contratos administrativos</i>	
14.	O CONCEITO “CONTRATO PÚBLICO” COMO FACTOR OBJECTIVO DE APLICAÇÃO DO CCP	
14.1.	Premissas metodológicas da reflexão	122
14.1.1.	<i>Advertência</i>	
14.1.2.	<i>O factor fictício de delimitação constante do artigo 1.º/2 do CCP</i>	
14.1.3.	<i>As espécies de factores objectivos de (des)aplicação do CCP</i>	
14.1.3.1.	Factores objectivos puros e mistos	
14.1.3.2.	Os critérios inclusivos ou subtractivos do âmbito do CCP	
14.1.3.3.	A extensão objectiva e subjectiva do regime do Código	
14.1.4.	<i>A noção das espécies contratuais típicas do Código</i>	
14.1.5.	<i>Sequência da reflexão</i>	
14.2.	O CCP como código das encomendas públicas ou dos contratos em geral	131
14.2.1.	<i>As faces do CCP</i>	
14.2.2.	<i>Casos de explícita limitação do Código às “compras públicas”</i>	

- 14.2.2.1. Os contratos das entidades adjudicantes do art. 2.º/2 e do Banco de Portugal
- 14.2.2.2. Os contratos das entidades adjudicantes do art. 7.º/1
- 14.2.3. *Casos de falta de limitação do Código às “compras públicas”*
 - 13.2.3.1. Os contratos das entidades adjudicantes do art. 2.º/1
- 14.2.4. *Conclusão*
- 15. A INCLUSÃO OU EXCLUSÃO OBJECTIVAS DE *CONTRATOS PÚBLICOS* DO REGIME DO CCP
 - 15.1. Os factores de inclusão de contratos no regime do Código..... 135**
 - 15.1.1. *Os contratos do art. 11.º/2*
 - 15.1.1.1. Enunciado
 - 15.1.1.2. As excepções ao seu âmbito de aplicação
 - 15.1.2. *Os contratos entre entidades adjudicantes do art. 2.º/1*
 - 15.1.2.1. Delimitação de âmbito
 - 15.1.2.2. Regime aplicável
 - 15.1.3. *Contratos das entidades adjudicantes do art. 2.º/2 e do Banco de Portugal*
 - 15.1.3.1. No domínio dos sectores clássicos
 - 15.1.3.2. No domínio dos sectores especiais
 - 15.1.4. *Contratos das entidades adjudicantes do art. 7.º*
 - 15.1.4.1. Os factores a atender e a sua previsão
 - 15.1.4.2. Os contratos abrangidos pelo regime de contratação dos sectores especiais
 - 15.1.4.3. Os contratos especificamente excluídos do âmbito dos sectores especiais
 - 15.2. Os factores de exclusão de contratos do regime do Código 143**
 - 15.2.1. *Contratos “internacionais” do Estado Português*
 - 15.2.2. *As cláusulas objectivamente excludentes do art. 4.º/2*
 - 15.2.3. *A exclusão dos contratos não passíveis de ser submetidos à concorrência*
 - 15.2.3.1. O confronto do art. 5.º/1 do Código com o seu art. 16.º
 - 15.2.3.2. Esclarecimentos: os contratos não submetíveis à concorrência
 - 15.2.3.3. Os contratos submetíveis à concorrência: em particular, a abrangência e tipicidade das prestações envolvidas
 - 15.2.4. *A exclusão da contratação “in house”*
 - 15.2.4.1. Os requisitos gerais
 - 15.2.4.2. O requisito do controlo “determinante”
 - 15.2.4.3. O requisito do “exclusivo” da actividade prestadora
 - 15.2.5. *Contratos dos hospitais EPE e os contratos de associações privadas e de instituições públicas nos domínios científico e tecnológico*
 - 15.2.6. *Contratos com detentores “públicos” de exclusivos*
 - 15.2.6.1. Âmbito da exclusão
 - 15.2.6.2. Requisitos da exclusão
 - 15.2.7. *Contratos de alienação de móveis ou de prestação de serviços por entidades adjudicantes do art. 2.º/1*
 - 15.2.7.1. O âmbito e significado da exclusão

15.2.7.2.	O regime da alienação de bens móveis e participações sociais pelo Estado, autarquias e outros entes públicos	
15.2.8.	<i>Contratos de subvenção ou subsídio</i>	
15.2.9.	<i>Contratos de sociedade</i>	
15.2.9.1.	<i>Entre entidades adjudicantes do art. 2.º/1: subtração ao regime do Código. Implicações</i>	
15.2.9.2.	O CCP e os outros contratos de sociedade	
15.2.10.	<i>Contratos de aquisição de serviços financeiros subtraídos ao CCP: exceções</i>	
15.2.11.	<i>Contratos de aquisição de serviços de saúde, de carácter social, de educação e formação profissional: esclarecimentos</i>	
15.2.12.	<i>Os contratos da alínea g) do art. 5.º/4</i>	
15.2.13.	<i>Os contratos da alínea h) do art. 5.º/4</i>	
15.2.14.	<i>Contratos de aquisição de armamento para fins militares</i>	
15.3.	As exigências procedimentais da formação de contratos subtraídos ao regime do Código pelo seu art. 5.º	161
15.3.1.	<i>A exigência da sua formação de acordo com os princípios ou regimes do CPA</i>	
15.3.2.	<i>As exigências relativas aos contratos das entidades adjudicantes do art. 2.º/1 excluídos do regime do Código pelo seu art. 5.º</i>	
15.4.	A extensão do regime de contratação do Código a contratos de entidades não adjudicantes	163
15.4.1.	<i>A natureza dos factores extensivos</i>	
15.4.2.	<i>Extensão do Código a contratos subsidiados</i>	
15.4.2.1.	Os contratos abrangidos	
15.4.2.2.	Esclarecimentos	
15.4.3.	<i>Extensão do Código aos contratos de empreitada de concessionárias de obras públicas</i>	
15.4.3.1.	A hipótese da lei	
15.4.3.2.	As normas de contratação aplicáveis: a obrigação de abrir um dos procedimentos do Código	
15.4.4.	<i>Regime da aquisição ou locação de móveis por titulares de direitos exclusivos ou especiais de serviço público</i>	

CAPÍTULO QUINTO
OS PRINCÍPIOS GERAIS

16.	O RELEVO E AS FUNÇÕES DOS PRINCÍPIOS JURÍDICOS	
16.1.	A distinção entre regras e princípios jurídicos	169
16.2.	As funções dos princípios gerais	171
16.2.1.	<i>Função positiva e negativa</i>	
16.2.2.	<i>Em especial, as funções positivas</i>	
16.2.2.1.	A função interpretativa	
16.2.2.2.	A função criadora ou conformadora	
16.2.2.3.	A função legitimadora	

16.3. Os diversos níveis de vinculação e sanção dos princípios	173
16.3.1. <i>Pertinência, perturbação e violação dos princípios</i>	
16.3.2. <i>O lugar dos princípios como fontes do direito da contratação pública</i>	
16.3.2.1. <i>A sua dependência da norma habilitante</i>	
17. OS PRINCÍPIOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
17.1. Os princípios gerais de direito e do direito da contratação pública	175
17.1.1. <i>Enquadramento</i>	
17.1.2. <i>A confluência ou sobreposição reguladora dos princípios jurídicos</i>	
17.2. Os princípios gerais do direito administrativo português.....	176
17.2.1. <i>Os princípios gerais da actividade administrativa</i>	
17.2.2. <i>Os princípios fundamentais ou qualificados do direito da contratação pública</i>	
17.2.2.1. <i>Em geral</i>	
17.2.2.2. <i>Da contratação electrónica</i>	
17.2.3. <i>Os princípios gerais desqualificados da contratação pública</i>	
17.3. Os princípios comunitários da contratação pública	180
17.3.1. <i>O sistema comunitário: traços fundamentais e consequências jurídicas do seu primado</i>	
17.3.2. <i>A aplicação dos princípios comunitários da contratação pública aos contratos não regulados pelas directivas</i>	
17.4. A exposição subsequente.....	183
17.4.1. <i>Método e sequência</i>	
17.4.2. <i>Finalidades</i>	
18. O PRINCÍPIO DA CONCORRÊNCIA	
18.1. Enquadramento	184
18.1.1. <i>Como princípio-tronco da contratação pública: o seu significado</i>	
18.1.1.1. <i>A sua projecção nos diversos procedimentos</i>	
18.1.1.2. <i>O recurso aberto ou público ao mercado</i>	
18.1.1.3. <i>Concurso público ou maior acesso público?</i>	
18.1.1.4. <i>O respeito pelas “regras do jogo”</i>	
18.1.2. <i>A distinção entre o princípio da concorrência, o princípio da igualdade e as regras da concorrência</i>	
18.1.2.1. <i>Os princípios da concorrência e da igualdade</i>	
18.1.2.2. <i>Princípio da concorrência e regras da concorrência</i>	
18.2. Manifestações.....	192
18.2.1. <i>Manifestações avulsas</i>	
18.2.2. <i>A exigência de comparabilidade das propostas com um padrão comum</i>	
18.2.2.1. <i>Seu relevo e pressupostos</i>	
18.2.2.2. <i>A subjectividade do modelo ou padrão contratual do caderno de encargos</i>	
18.2.2.3. <i>Manifestação no CCP</i>	
18.2.2.4. <i>A padronização administrativa de propostas incomparáveis</i>	
18.2.3. <i>O princípio da intangibilidade das propostas</i>	

18.2.3.1.	As suas diferentes projecções (intangibilidade e indisponibilidade) e efeitos	
18.2.3.2.	A sua consagração jurídica	
18.2.3.3.	Âmbito de aplicação e o princípio da intangibilidade relativa ou negativa das versões iniciais das propostas negociáveis	
18.2.3.4.	Desvios legais ao princípio da intangibilidade	
18.2.3.5.	Desvios de natureza material não previstos legalmente	
18.2.3.6.	Desvios de natureza documental não previstos legalmente	
18.2.3.7.	Regras de forma e competência	
18.2.4.	<i>O princípio da estabilidade das regras do procedimento</i>	
18.2.4.1.	As diversas hipóteses configuráveis	
18.2.4.2.	A publicidade dos desvios ao princípio da estabilidade objectiva	
18.2.5.	<i>O princípio da estabilidade dos concorrentes e candidatos</i>	
18.2.5.1.	Significado geral	
18.2.5.2.	As hipóteses congemináveis: concorrentes isolados e agrupados. Aproximação e remissão	
19.	O PRINCÍPIO DA IGUALDADE	
19.1.	Enquadramento pré-contratual	215
19.1.1.	<i>Sentido e âmbito: diferenciação do princípio da concorrência. Remissão</i>	
19.1.2.	<i>Igualdade e ilegalidade pré-contratuais</i>	
19.2.	Manifestações relevantes	217
19.2.1.	<i>Manifestações avulsas</i>	
19.2.2.	<i>A proibição de “compras nacionais” e “locais”</i>	
19.2.3.	<i>As compensações e auxílios públicos e a concorrência pública</i>	
20.	O PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO	
20.1.	Igualdade e não discriminação	220
20.2.	Manifestações	221
21.	O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA	
21.1.	Significado e âmbito	221
21.1.1.	<i>Em geral</i>	
21.1.2.	<i>Em relação aos concorrentes e candidatos</i>	
21.2.	Principais manifestações	223
21.2.1.	<i>Legalmente reflectidos</i>	
21.2.2.	<i>Em teoria geral</i>	
22.	O PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE	
22.1.	Desdobramentos e revelação	225
22.2.	A sanção do perigo ou do resultado da parcialidade	226
23.	O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE	
23.1.	Manifestações	228
24.	O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE	
24.1.	A sua valia procedimental	229
24.1.1.	<i>Extensão do princípio</i>	
24.1.2.	<i>Sanção do princípio</i>	

24.2. Relevos e âmbito da publicidade exigida	231
24.2.1. <i>Publicidade do procedimento</i>	
24.2.1.1. Finalidade e extensão	
24.2.2. <i>Publicidade dos actos procedimentais: finalidade e extensão</i>	
24.3. Objecto e formas da publicidade	233
24.3.1. <i>Do procedimento</i>	
24.3.2. <i>Dos actos procedimentais</i>	
24.3.2.1. Espécies da sua publicidade	
24.3.2.2. Formas gerais da publicidade	
25. O PRINCÍPIO DO FORMALISMO	
25.1. A sua relatividade	236
25.1.1. <i>A vinculação e discricionariedade formal</i>	
25.1.1.1. Os dois pólos da questão	
25.1.1.2. Os interesses e valores subjacentes à opção político-legislativa em matéria de formalismo do procedimento	
25.1.2. <i>Os limites legais à formatação do procedimento no respectivo programa</i>	
25.2. A sanção do princípio do formalismo	240
25.2.1. <i>Nos actos procedimentais públicos e de particulares: sanções invalidantes e colaterais</i>	
25.2.2. <i>A depreciação da força invalidante das ilegalidades formais</i>	
25.2.2.1. Razão de ser	
25.2.2.2. O caso especial das ilegalidades abstractamente não invalidantes	
25.2.3. <i>Os expedientes de legitimação concreta das ilegalidades abstractamente invalidantes</i>	
25.2.3.1. A consideração do sujeito ou interesse protegido pela formalidade	
25.2.3.2. A teoria das formalidades não essenciais	
25.2.3.3. O estado de necessidade: remissão	
25.2.3.4. O princípio do aproveitamento dos actos administrativos	
26. PRINCÍPIO DO FAVOR DO PROCEDIMENTO (DOS CONCORRENTES E DAS PROPOSTAS)	
26.1. Admissibilidade de valia	249
27. PRINCÍPIO DA BOA FÉ	
27.1. Seu domínio essencial	250
27.1.1. <i>A sua aplicação no direito administrativo e da contratação pública: reservas</i>	
27.2. As manifestações da seriedade e da verdade	252
27.2.1. <i>Enquadramento</i>	
27.2.2. <i>Manifestações</i>	
28. PRINCÍPIO DO JUSTO IMPEDIMENTO	
28.1. Introdução	254
28.1.1. <i>Noção e requisitos de qualificação</i>	
28.1.2. <i>Admissibilidade no CCP</i>	
28.2. Regime do justo impedimento	257
28.2.1. <i>Em geral</i>	

28.2.2. <i>Especificidades nos procedimentos de contratação pública</i>	
29. PRINCIPIO DA GRATUIDADE	
29.1. Enquadramento	259
29.1.1. <i>Manifestações e exceções</i>	
30. PRINCÍPIOS DA PARTICIPAÇÃO E DA COLABORAÇÃO	
30.1. A sua (relativa) desqualificação procedimental	260
30.1.1. <i>Em geral</i>	
30.1.2. <i>Em sede de esclarecimento de propostas e de acesso à documentação procedimental</i>	
31. PRINCÍPIO DO INQUISITÓRIO	
31.1. O seu significado básico	261
31.1.1. <i>As dificuldades de sua conciliação com a natureza dos procedimentos de contratação pública</i>	
31.1.2. <i>Suas aplicações nesses procedimentos</i>	
31.2. A natureza dos poderes inquisitórios nesta sede e sua sanção	264

CAPÍTULO SEXTO
OS REGULAMENTOS DE LEI

32. APROXIMAÇÃO	
32.1. Distinção das peças do procedimento	265
32.2. Enunciado exemplificativo	265
33. NATUREZA E FORÇA JURÍDICA	

CAPÍTULO SÉTIMO
AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

34. REMISSÃO	267
--------------------	-----

CAPÍTULO OITAVO
OS ANÚNCIOS DO PROCEDIMENTO

35. A SUA EXCLUSÃO DAS FONTES DISPOSITIVAS	267
36. A SUA ANÁLISE: REMISSÃO	268

TÍTULO III
OS ELEMENTOS DO PROCEDIMENTO

CAPÍTULO PRIMEIRO
CRITÉRIO E SEQUÊNCIA DA EXPOSIÇÃO

37. RAZÃO DE SER	
37.1. Os elementos da relação jurídica de contratação pública	269

CAPÍTULO SEGUNDO
ELEMENTO NORMATIVO DO PROCEDIMENTO
(AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO)

38. GENERALIDADES	
38.1. O conceito “peças do procedimento”	270
38.1.1. <i>Noção</i>	
38.1.2. <i>Enunciado das peças legalmente relevantes e seus desdobramentos</i>	
38.1.3. <i>A distinção entre convite e programa</i>	
38.1.4. <i>A distinção entre programa do procedimento e caderno de encargos</i>	
38.2. Caracterização geral das peças do procedimento	277
38.2.1. <i>O seu carácter normativo ou informativo</i>	
38.2.2. <i>O seu carácter taxativo: o caso dos sistemas de qualificação</i>	
38.2.3. <i>O seu carácter imperativo: a sanção da violação dos imperativos legais</i>	
39. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
39.1. Competência e idioma	280
39.1.1. <i>A competência (e a responsabilidade) do órgão adjudicante e a sua delegabilidade</i>	
39.1.2. <i>Idioma das peças do procedimento</i>	
39.2. Legalidade e auto-regulação na elaboração das peças do procedimento	282
39.2.1. <i>Os condicionamentos legais e regulamentares da sua elaboração</i>	
39.2.1.1. <i>Em geral: os actos normativos e os antecedentes jurídicos</i>	
39.2.1.2. <i>O caso dos formulários ou documentos tipo: remissão</i>	
39.2.2. <i>Os poderes de auto-regulação das peças do procedimento pelo órgão adjudicante</i>	
39.2.2.1. <i>Em geral</i>	
39.2.2.2. <i>Os limites aos poderes de auto-regulação da entidade adjudicante</i>	
39.2.2.3. <i>O significado das remissões subsidiárias das peças do procedimento para a legislação aplicável</i>	
40. DIVULGAÇÃO E CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
40.1. A publicidade das peças do procedimento	287
40.1.1. <i>Formas de divulgação: espécies e remissão</i>	
40.1.2. <i>Termo inicial do dever de divulgação: consequências da sua preterição</i>	
40.2. O acesso dos interessados às peças do procedimento	289
40.2.1. <i>O direito à sua consulta</i>	
40.2.2. <i>A aquisição das peças do procedimento</i>	
40.2.2.1. <i>O preço de aquisição</i>	
40.2.2.2. <i>Vantagens da aquisição</i>	
41. ESCLARECIMENTOS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
41.1. Admissibilidade legal	294
41.1.1. <i>Por iniciativa dos interessados</i>	
41.1.2. <i>Os esclarecimentos officiosos</i>	
41.2. Alcance e limites objectivos dos esclarecimentos admitidos	296

41.2.1.	<i>Finalidade: as repercussões do princípio da estabilidade do procedimento</i>	
41.2.2.	<i>As regras e especificações que são objecto dos esclarecimentos: o caso especial dos esclarecimentos de normas legais e de esclarecimentos anteriores</i>	
41.3.	Requisitos subjectivos do direito aos esclarecimentos	300
41.3.1.	<i>A modalidade procedimental e a exigência de inscrição na plataforma electrónica</i>	
41.3.2.	<i>Proibição de seu condicionamento à aquisição das peças do procedimento</i>	
41.4.	Limites temporais da solicitação e comunicação de esclarecimentos	302
41.4.1.	<i>Os prazos legais</i>	
41.4.2.	<i>As consequências do incumprimento dos prazos legais</i>	
41.4.2.1.	<i>A (in)oponibilidade do pedido ou do esclarecimento prestado</i>	
41.4.2.2.	<i>A prorrogação dos prazos de apresentação de propostas ou candidaturas: regime</i>	
41.5.	Outras regras formais sobre a solicitação e prestação dos esclarecimentos	305
41.5.1.	<i>Relativas à competência</i>	
41.5.2.	<i>Relativas à forma de solicitação e prestação de esclarecimentos</i>	
41.5.3.	<i>Relativas à publicidade dos esclarecimentos</i>	
41.6.	A vinculação aos (ou oponibilidade dos) esclarecimentos prestados	309
41.6.1.	<i>A ineficácia ou inoponibilidade dos esclarecimentos por falta de publicidade adequada</i>	
41.6.2.	<i>A regra da (auto-)vinculação aos esclarecimentos legalmente publicitados: o caso dos esclarecimentos divergentes do art. 50.º/5 do CCP</i>	
41.6.3.	<i>Os esclarecimentos ilegais</i>	
41.6.3.1.	<i>O regime e consequências da ilegalidade</i>	
41.6.3.2.	<i>O caso especial dos esclarecimentos contraditórios</i>	
41.6.3.3.	<i>O caso dos esclarecimentos tardios: remissão</i>	
41.6.4.	<i>A impugnação dos esclarecimentos: remissão</i>	
42.	RECTIFICAÇÃO E SUPRIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
42.1.	Espécies e seu regime geral	315
42.1.1.	<i>As rectificações propriamente ditas</i>	
42.1.2.	<i>As rectificações de erros ou omissões do caderno de encargos pelos concorrentes</i>	
42.2.	As especificidades do regime legal das rectificações propriamente ditas	316
42.2.1.	<i>Quanto à iniciativa da sua prestação; as rectificações officiosas e sob iniciativa dos interessados</i>	
42.2.2.	<i>Quanto à prorrogação do prazo de apresentação de propostas derivada da existência de rectificações</i>	
42.2.3.	<i>As prorrogações de prazo para apresentação de candidaturas ou de propostas no caso dos concursos limitados</i>	

42.3. O ónus da identificação e rectificação de erros ou omissões do caderno de encargos pelos interessados	318
42.3.1. <i>Delimitação e caracterização jurídica da hipótese</i>	
42.3.2. <i>O objecto dos erros ou omissões</i>	
42.3.3. <i>O procedimento e os prazos</i>	
42.3.4. <i>As repercussões da falta de identificação dos erros ou omissões na avaliação das propostas</i>	
43. ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	324
43.1. Enquadramento jurídico	324
43.1.1. <i>Distinção dos esclarecimentos e rectificações</i>	
43.2. Alterações anteriores à apresentação das propostas e candidaturas	324
43.2.1. <i>Admissibilidade</i>	
43.2.2. <i>Pressupostos, limites e requisitos de publicidade</i>	
43.3. Alterações posteriores ao termo do prazo de apresentação de propostas e candidaturas	326
43.3.1. <i>A necessidade de alterações fundamentais das peças do procedimento: a decisão de não adjudicação</i>	
43.3.2. <i>Alterações burocráticas</i>	
43.4. Alterações após a adjudicação	328
43.4.1. <i>A distinção entre alteração das peças do procedimento após a adjudicação e ajustamentos da minuta do contrato</i>	
43.4.2. <i>Os requisitos da alteração das peças do procedimento em relação às formalidades e exigências posteriores à adjudicação</i>	
43.5. Alterações no sistema de qualificação	329
44. A VIGÊNCIA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	330
44.1. Momentos determinantes	330
44.1.1. <i>O início e o termo da sua vigência</i>	
44.1.2. <i>A anulação (ou declaração de ilegalidade) das peças do procedimento</i>	
44.1.3. <i>A sua “represtinação”</i>	
44.2. A convolação das peças do procedimento em cláusulas contratuais	332
45. O CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	332
45.1. O convite como peça do procedimento: remissão	332
45.2. Enquadramento	333
45.2.1. <i>As diversas espécies de convite</i>	
45.2.2. <i>Natureza jurídica dos convites</i>	
45.3. As menções das diversas espécies de convites	335
45.3.1. <i>Menções nominadas e inominadas, obrigatórias e facultativas, em geral</i>	
45.3.2. <i>As menções dos convites singular ou plural no caso de ajuste directo</i>	
45.3.3. <i>O convite para o leilão electrónico no concurso público</i>	
45.3.4. <i>O convite para a fase de negociação das propostas em concurso público</i>	
45.3.5. <i>O convite para apresentação de propostas no concurso limitado</i>	
45.3.6. <i>Os convites do procedimento de negociação</i>	

45.3.7.	<i>Os convites do diálogo concorrencial</i>	
45.3.8.	<i>O convite para apresentação dos trabalhos de concepção no concurso limitado de concepção</i>	
45.3.9.	<i>O convite para apresentação de propostas no âmbito dos sistemas de aquisição dinâmicos</i>	
45.3.10.	<i>O convite para a apresentação de propostas de contrato ao abrigo de acordos quadro plurais</i>	
45.4.	Formalidades da entrega ou envio dos convites	345
45.4.1.	<i>A forma escrita e o processo de envio</i>	
45.4.2.	<i>A exigência de igualdade e as consequências decorrentes da sua violação</i>	
45.5.	Efeitos do convite	346
45.6.	A ilegalidade do convite	347
45.6.1.	<i>As ilegalidades do próprio convite e as ilegalidades do procedimento nele reveladas</i>	
45.6.2.	<i>As diversas consequências dessas ilegalidades</i>	
46.	O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	
46.1.	Enquadramento	349
46.1.1.	<i>Como peça do procedimento: remissão</i>	
46.1.2.	<i>Âmbito e função do programa do procedimento</i>	
46.1.3.	<i>Sua natureza jurídica: remissão</i>	
46.2.	Especificidades do respectivo regime jurídico	351
46.2.1.	<i>As menções próprias e “impróprias” do programa do procedimento: interesse da distinção</i>	
46.2.2.	<i>Enunciado das menções do programa do procedimento</i>	
46.2.2.1.	<i>Menções comuns jurídicas e electrónicas</i>	
46.2.2.2.	<i>Menções específicas do programa do concurso público</i>	
46.2.2.3.	<i>Menções específicas do programa do concurso limitado (e equiparados)</i>	
46.2.3.	<i>A falta das menções exigidas: remissão</i>	
47.	O CADERNO DE ENCARGOS	
47.1.	Enquadramento	356
47.1.1.	<i>Como peça do procedimento: remissão</i>	
47.1.2.	<i>Noção</i>	
47.1.3.	<i>Âmbito e natureza jurídica: a sua convolação</i>	
47.2.	As peças do caderno de encargos	358
47.2.1.	<i>Em geral</i>	
47.3.	O conteúdo (das peças) do caderno de encargos	358
47.3.1.	<i>A distinção entre aspectos submetidos e subtraídos à concorrência</i>	
47.3.2.	<i>A formulação dos aspectos submetidos à concorrência: os parâmetros base do caderno de encargos</i>	
47.3.3.	<i>A força vinculativa dos parâmetros base</i>	
47.3.4.	<i>A formulação dos aspectos subtraídos à concorrência</i>	
47.4.	cont.: As especificações técnicas dos cadernos de encargos, em geral....	362
47.4.1.	<i>Noção e modalidades alternativas da sua selecção e descrição</i>	
47.4.2.	<i>As especificações técnicas ambientais</i>	

47.4.3. <i>A proibição de fixação de especificações anti-concorrenciais</i>	
47.4.4. <i>A força jurídica das especificações técnicas: a comprovação do respectivo “equivalente”</i>	
47.5. cont: Outras especificações dos cadernos de encargos	368
47.5.1. <i>Especificações financeiras, nomeadamente, a fixação do preço base contratual</i>	
47.5.2. <i>Outras especificações: temporais, jurídicas, etc.</i>	
47.6. Conteúdo de alguns cadernos de encargos em especial	369
47.6.1. <i>Os cadernos de encargos de contratos de 25 milhões de euros</i>	
47.6.2. <i>Cadernos de encargos de contratos sobre a exploração de redes ou a prestação de serviços públicos de telecomunicações</i>	
47.6.3. <i>Os cadernos de encargos relativos a contratos de concessão</i>	
47.6.4. <i>Os cadernos de encargos das parcerias público-privadas</i>	
47.7. Os cadernos de encargos de procedimentos de empreitadas de obras públicas	373
47.7.1. <i>A filosofia subjacente ao regime da lei</i>	
47.7.2. <i>Os diversos elementos da solução da obra</i>	
47.7.3. <i>cont. O projecto de execução e peças que o integram: a respectiva autoria e formalidades de elaboração</i>	
48. A MEMÓRIA DESCRITIVA	
48.1. Enquadramento jurídico	377
48.1.1. <i>Como peça do procedimento: remissão</i>	
48.1.2. <i>Os vários usos do conceito: em especial no diálogo concorrencial</i>	
48.1.3. <i>Suas diversas implicações procedimentais</i>	
49. OS ANÚNCIOS DO PROCEDIMENTO	
49.1. A sua natureza jurídica	379
49.1.1. <i>Seu carácter publicitário</i>	
49.1.2. <i>A sua força jurídica</i>	
49.2. Espécies consideradas	381
49.3. As menções exigidas	382
49.3.1. <i>Remissão</i>	
49.3.2. <i>Consequências da sua falta ou erro</i>	
49.3.2.1. <i>Da falta do anúncio exigido</i>	
49.3.2.2. <i>Da falta ou erro das menções obrigatórias</i>	

TÍTULO III ELEMENTOS DO PROCEDIMENTO

CAPÍTULO TERCEIRO O ELEMENTOS SUBJECTIVO (OS SUJEITOS)

50. OS SUJEITOS E OS INTERVENIENTES NO PROCEDIMENTO	
50.1. Noção e amplitude dos conceitos	384
50.2. O reflexo jurídico da distinção na legitimidade procedimental	385

51. A ENTIDADE ADJUDICANTE	
51.1. Noção, âmbito e relevo procedimental do conceito	386
51.2. O “bilhete de identidade” da entidade adjudicante	388
51.2.1. <i>O seu “nome” e estatuto contratante</i>	
51.2.2. <i>Eventuais dificuldades de identificação procedimental</i>	
51.2.3. <i>A falta de identificação e a eventual nulidade da decisão de contratar</i>	
51.3. A substituição da entidade adjudicante e a sua sucessão	390
51.4. A imputação “organicista” às entidades adjudicantes dos efeitos produzidos no procedimento	391
52. OS AGRUPAMENTOS DE ENTIDADES ADJUDICANTES	
52.1. Noção e âmbito	392
52.1.1. <i>Objecto do procedimento agrupado: contratos unitários ou parcelares?</i>	
52.1.2. <i>A distinção de figuras afins: interesses comuns “agrupados” ou personificados</i>	
52.2. As especificidades do regime dos agrupamentos de entidades adjudicantes	395
52.2.1. <i>Os conditionalismos da escolha do procedimento</i>	
52.2.2. <i>As menções e publicações específicas das peças do procedimento e dos contratos ou acordos quadro</i>	
52.2.3. <i>As decisões procedimentais conjuntas</i>	
52.2.4. <i>A designação e competência do representante do agrupamento</i>	
52.2.5. <i>O júri: restrições à sua competência normal</i>	
52.2.6. <i>A (in)admissibilidade de impugnações administrativas</i>	
53. O ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR (O “ÓRGÃO ADJUDICANTE”)	
53.1. A denominação legal e a adoptada, a sua tipicidade e atipicidade	404
53.2. A determinação do “órgão adjudicante”	405
53.2.1. <i>Casos de competência uniforme para a decisão de contratar</i>	
53.2.2. <i>O órgão competente para autorizar a despesa do contrato: remissão</i>	
53.2.3. <i>O “órgão adjudicante” nos contratos sem despesa: em especial, o caso do Estado e dos Municípios</i>	
53.2.4. <i>A equação órgão adjudicante/entidade adjudicante: a pluralidade de órgãos adjudicantes e os órgãos adjudicantes a ela alheios</i>	
53.3. A competência do órgão adjudicante	410
53.3.1. <i>Enunciado</i>	
53.3.2. <i>A sua amplitude</i>	
53.3.3. <i>Os problemas da (des)concentração de competência do órgão adjudicante</i>	
53.4. A desconcentração da competência do órgão adjudicante	414
53.4.1. <i>Os incentivos à delegação da competência no Código e no CPA</i>	
53.4.2. <i>Dúvidas (e restrições) de carácter subjectivo</i>	
53.4.3. <i>A (in)delegabilidade dos poderes conferidos nas peças do procedimento</i>	
53.4.4. <i>Apontamentos sobre a aplicação do regime geral da delegação de poderes: em especial, a publicação do acto de delegação</i>	

53.5. As relações procedimentais do órgão adjudicante com órgãos seus superiores e subalternos	422
53.5.1. <i>Reflexo normal no exercício de competências (ou funções) no procedimento pré-contratual</i>	
53.5.2. <i>Reflexo excepcional no exercício da competência pré-contratual do órgão adjudicante alheio à entidade adjudicante</i>	
53.5.3. <i>As consequências em sede de invalidade, responsabilidade e impugnabilidade das relações orgânicas do órgão adjudicante</i>	
53.6. As relações procedimentais do órgão adjudicante com o júri	428
53.6.1. <i>Remissões</i>	
53.6.2. <i>O carácter não vinculativo das opções do júri para o órgão adjudicante</i>	
54. O JÚRI	
54.1. O papel do júri na estrutura orgânica do procedimento de contratação pública	430
54.1.1. <i>A existência de um júri no procedimento: o âmbito da previsão legal</i>	
54.1.2. <i>O júri como órgão de execução instrutória” com competência-regra no procedimento pré-contratual</i>	
54.1.3. <i>A competência do júri</i>	
54.1.3.1. <i>Espécies e remissão</i>	
54.1.3.2. <i>Para decisão das questões prejudiciais</i>	
54.1.3.3. <i>As diversas fontes e condicionamentos da sua habilitação procedimental</i>	
54.1.4. <i>O regime da delegação de poderes no (ou pelo) júri e dos actos praticados ao abrigo dela</i>	
54.1.5. <i>A relação hierárquica imprópria entre o júri e o órgão adjudicante</i>	
54.1.6. <i>O carácter não vinculativo das deliberações do júri para o órgão adjudicante</i>	
54.2. A constituição e o funcionamento do júri	439
54.2.1. <i>Os membros do júri: designação e recrutamento</i>	
54.2.2. <i>O condicionalismo desfavorável do exercício de funções do júri</i>	
54.2.3. <i>Funcionamento e deliberação do júri</i>	
55. OS CANDIDATOS	
55.1. Enquadramento	444
55.1.1. <i>Fase de qualificação de candidatos: a sua distinção dos sistemas de qualificação</i>	
55.1.2. <i>A avaliação da capacidade técnica e financeira dos concorrentes em concursos públicos</i>	
55.2. A posição jurídica dos candidatos	447
55.2.1. <i>A qualidade de “concorrentes” (ou opositores) à qualificação ou selecção</i>	
55.2.2. <i>Os direitos e interesses inerentes à posição de candidato</i>	
55.3. O regime aplicável às candidaturas e aos candidatos.....	448
55.3.1. <i>Remissão para o regime das propostas e concorrentes e reenvio</i>	
55.3.2. <i>Indicação de sequência</i>	

55.4. Requisitos de capacidade dos candidatos	449
55.4.1. <i>Distinção entre a capacidade dos candidatos e a sua idoneidade pessoal ou profissional</i>	
55.4.2. <i>Distinção entre a capacidade dos candidatos e os factores (subjectivos) de avaliação das propostas</i>	
55.5. A capacidade técnica	451
55.5.1. <i>Os princípios orientadores da sua fixação e avaliação</i>	
55.5.1.1. A referência aos factores taxativos de capacidade das directivas comunitárias	
55.5.1.2. Os meios de averiguação da capacidade técnica	
55.5.1.3. Não discriminação e proporcionalidade	
55.5.1.4. Outros princípios: remissão	
55.5.2. <i>Os elementos (in)admissíveis para aferição da capacidade técnica</i>	
55.5.3. <i>O recurso à capacidade de terceiros: formalização do respectivo compromisso</i>	
55.5.4. <i>O princípio do acréscimo ou da adição da capacidade no caso dos agrupamentos</i>	
55.5.4.1. Modalidades	
55.5.4.2. Em relação a actividades regulamentadas ou de acesso condicionado	
55.6. A capacidade financeira	460
55.6.1. <i>Os princípios orientadores da sua fixação e avaliação</i>	
55.6.1.1. Não discriminação, proporcionalidade e não taxatividade	
55.6.1.2. A adição por terceiros da capacidade financeira dos candidatos: confronto com as imposições comunitárias	
55.6.2. <i>O requisito mínimo obrigatório de capacidade financeira</i>	
55.6.2.1. As dificuldades jurídicas da fórmula matemática	
55.6.2.2. As alternativas à fórmula do Anexo IV	
55.6.2.3. A previsão de requisitos adicionais de capacidade financeira	
55.7. A passagem dos candidatos a concorrentes	466
55.7.1. <i>Nos procedimentos de adjudicação</i>	
55.7.1.1. A dispensa de formalidades habilitantes e documentais	
55.7.1.2. A identidade de estatuto adjudicatório dos candidatos qualificados e seleccionados	
55.7.2. <i>Direitos e deveres</i>	
56. OS CONCORRENTES	
56.1. A posição jurídico-procedimental dos concorrentes	468
56.1.1. <i>Distinção funcional e aproximação estrutural aos candidatos</i>	
56.1.2. <i>Os direitos e interesses inerentes à posição dos concorrentes</i>	
56.1.2.1. A aquisição dos estatutos de “interessado” e “concorrente”	
56.1.2.2. O essencial do estatuto dos concorrentes: o alcance da garantia da sua confidencialidade	
56.1.2.3. O estatuto do concorrente vencedor	
56.1.2.4. O estatuto do concorrente vencido	
56.2. A delimitação do universo de concorrentes	474

56.2.1. <i>Formas de delimitação</i>	
56.2.1.1. Legais, regulamentares e procedimentais	
56.2.1.2. Delimitação negativa ou positiva	
56.2.1.3. O enquadramento comunitário da distinção entre a finalidade dos requisitos: implicações	
57. (cont.) OS CONCORRENTES: REQUISITOS DE ACESSO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
57.1. Requisitos respeitantes à <i>personalidade e capacidade jurídica dos concorrentes</i>	477
57.1.1. <i>O requisito geral da personalidade jurídica</i>	
57.1.1.1. A personalidade jurídica singular e colectiva: o princípio da sua não discriminação	
57.1.1.2. A sua comprovação: a “admissão condicional”	
57.1.2. <i>A capacidade de gozo</i>	
57.1.3. <i>A capacidade de exercício</i>	
57.1.4. <i>A exigência de determinada forma jurídica</i>	
57.1.5. <i>O caso excepcional dos concorrentes informalmente agrupados: os respectivos laços jurídicos</i>	
57.2. Requisitos de <i>habilitação dos concorrentes</i>	481
57.2.1. <i>Natureza e espécies: a habilitação profissional e pessoal</i>	
57.2.2. <i>Contratos sujeitos</i>	
57.2.3. <i>Requisitos exigidos pelo programa de procedimento</i>	
57.2.3.1. Quanto aos de carácter profissional	
57.2.3.2. Quanto aos de carácter pessoal	
57.2.4. <i>Distinção entre requisitos de habilitação e requisitos de capacidade técnica ou financeira</i>	
57.2.5. <i>A avaliação extensiva ou adicionada dos requisitos de habilitação</i>	
57.2.5.1. Âmbito e manifestações	
57.2.5.2. Pressupostos da sua aplicação	
57.2.6. <i>A habilitação dos agrupamentos concorrentes</i>	
57.2.7. <i>Verificação dos requisitos ou documentos de habilitação</i>	
57.2.7.1. Comprovação dos requisitos	
57.2.7.2. A falta dos requisitos de habilitação como causa de exclusão de propostas ou de caducidade da adjudicação	
57.2.7.3. A conexão da questão da falta dos requisitos de habilitação com a da exigência da assunção dos compromissos habilitantes de terceiros	
57.2.7.4. Remate	
57.2.8. <i>A falta e o preenchimento da habilitação exigida numa perspectiva temporal</i>	
57.2.8.1. A falta ou preenchimento iniciais	
57.2.8.2. A falta e o preenchimento supervenientes	
58. OS IMPEDIMENTOS GERAIS DE ACESSO	
58.1. Enunciado e classificação dos impedimentos gerais	497
58.1.1. <i>Em função do diferente reflexo concorrencial dos impedimentos em causa: implicações</i>	

58.1.2. <i>Os impedimentos dos vários tipos considerados</i>	
58.2. Os impedimentos gerais do art. 55.º do CCP	500
58.2.1. <i>Noção e condicionamentos comunitários</i>	
58.2.1.1. Taxatividade destes impedimentos	
58.2.1.2. Sua obrigatoriedade ou facultatividade	
58.3. Âmbito e sentido dos impedimentos gerais do art. 55.º	502
58.3.1. <i>Âmbito subjectivo</i>	
58.3.2. <i>Sentido objectivo</i>	
58.3.2.1. Quanto aos impedimentos da alínea <i>a)</i>	
58.3.2.2. Quanto ao impedimento da alínea <i>b)</i>	
58.3.2.3. Quanto ao impedimento da alínea <i>c)</i>	
58.3.2.4. Quanto aos impedimentos de natureza fiscal das alíneas <i>d)</i> e <i>e)</i>	
58.3.2.5. Quanto aos impedimentos de natureza contra-ordenacional das alíneas <i>f)</i> e <i>g)</i>	
58.3.2.6. Quanto ao impedimento administrativo ou contra-ordenacional da alínea <i>h)</i>	
58.3.2.7. Quanto aos impedimentos de natureza criminal da alínea <i>i)</i>	
58.3.2.8. Quanto ao impedimento da alínea <i>j)</i> : remissão	
58.3.3. <i>A verificação ou cessação dos impedimentos</i>	
58.3.3.1. Momentos relevantes	
58.3.3.2. A reabilitação do impedido: própria ou imprópria	
58.3.4. <i>Comprovação da inexistência dos impedimentos</i>	
58.3.4.1. Em geral	
58.3.4.2. A nacionalidade dos documentos comprovativos da inexistência de impedimentos	
58.3.5. <i>As sanções aplicáveis aos impedimentos</i>	
59. AS PROIBIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO	
59.1. Noção e enquadramento comunitário	516
59.2. Espécies	517
59.2.1. <i>Em função do objecto ou das circunstâncias do contrato a adjudicar</i>	
59.2.2. <i>Em função de relações litigiosas (contratuais ou pré-contratuais) passadas entre a entidade adjudicante e o concorrente</i>	
59.2.2.1. Pressupostos da reflexão	
59.2.2.2. Actividades exercidas sob regulação ou supervisão pública específica	
59.2.2.3. Actividades não sujeitas a regulação ou supervisão específica	
59.2.3. <i>Em função de passadas relações de “intimidade” com a entidade adjudicante, no caso dos ajustes directos</i>	
59.2.3.1. As liberalidades a favor da entidade adjudicante	
59.2.3.2. A acumulação de ajustes directos anteriores	
59.2.4. <i>Em função da participação do pretendente na elaboração das peças do procedimento</i>	
59.2.4.1. A relação entre o concorrente impedido e o prestador da assessoria	

59.2.4.2.	A existência de uma posição de vantagem influente	
59.2.4.3.	As garantias de defesa ou oposição do impedido	
59.2.4.4.	A solução adoptada	
59.2.5.	<i>Em função do estatuto do pretendente: o caso dos entes públicos</i>	
59.2.6.	<i>Em função das relações de grupo entre os pretendentes</i>	
60.	CONCORRENTES ESTRANGEIROS	
60.1.	Os concorrentes comunitários	537
60.1.1.	<i>Os princípios da equiparação e da não discriminação entre concorrentes nacionais e comunitários: manifestações</i>	
60.1.1.1.	A sua consagração e imposição comunitária	
60.1.1.2.	A sua aplicação interna	
61.	AGRUPAMENTOS CONCORRENTES	
61.1.	Admissibilidade da proposta conjunta	539
61.1.1.	<i>Nos procedimentos pré-contratuais</i>	
61.1.2.	<i>Nos instrumentos procedimentais especiais e acordos quadro</i>	
61.1.3.	<i>Requisitos gerais da sua admissibilidade: a respectiva configuração. Remissão</i>	
61.2.	Requisitos subjectivos específicos de admissibilidade das propostas conjuntas	542
61.2.1.	<i>A manifestação da vontade e do compromisso associativos</i>	
61.2.1.1.	A exigência da vontade “associativa”	
61.2.1.2.	A formalização e efeitos da vontade e compromisso “associativos”	
61.2.2.	<i>A proibição de dupla participação</i>	
61.2.2.1.	A hipótese legal	
61.2.2.2.	O caso da participação de sociedades em “relação de domínio” em agrupamentos separados	
61.2.2.3.	A relevância do contexto (temporal e circunstancial) do aparecimento ou termo das “relações de domínio”	
61.2.2.4.	A exclusão de propostas por violação da proibição legal: restrições	
61.2.2.5.	Consequências disciplinares e <i>inter partes</i> da violação da proibição legal	
61.2.3.	<i>A admissibilidade de agrupamentos mistos</i>	
61.2.4.	<i>Habilitação do agrupamento: requisitos individuais e conjuntos</i>	
61.2.4.1.	O princípio geral da equiparação com os concorrentes isolados	
61.2.4.2.	As espécies de habilitações pessoais ou “agrupadas” dos agrupamentos	
61.2.5.	<i>Requisitos do acesso de agrupamentos ao ajuste directo</i>	
61.3.	Requisitos objectivos específicos das propostas conjuntas	555
61.3.1.	<i>A declaração comum do compromisso pré-contratual do agrupamento</i>	
61.3.2.	<i>As modalidades de assinatura dos documentos da proposta agrupada</i>	

61.3.3. <i>A inexigibilidade legal de um representante do agrupamento: modos do seu suprimento nas peças do procedimento</i>	
61.4. Implicações procedimentais da proposta conjunta	557
61.4.1. <i>A exigência de estabilidade do agrupamento</i>	
61.4.2. <i>A exigência de estabilidade da proposta do agrupamento</i>	
61.4.3. <i>O regime de solidariedade dos membros do agrupamento pela manutenção da proposta</i>	
61.4.4. <i>A qualificação (e selecção) do agrupamento candidato nos concursos limitados e similares: remissão</i>	
61.4.5. <i>Titularidade e exercício conjunto ou mandatado das posições posições procedimentais</i>	
61.4.6. <i>A repercussão no agrupamento dos impedimentos e faltas individualmente imputáveis aos seus membros: a hipótese da sua admissão condicional</i>	
61.5. As modalidades jurídicas de associação das entidades agrupadas	565
61.5.1. <i>A liberdade de conformação procedimental: as modalidades mais frequentes</i>	
61.5.2. <i>Os consórcios externos e os ACE</i>	

CAPÍTULO QUARTO
O ELEMENTO OBJECTIVO
(PROPOSTAS, CANDIDATURAS E SOLUÇÕES)

62. AS EXPRESSÕES DA VONTADE PRÉ-CONTRATUAL DOS INTERESSADOS	
62.1. Propostas, candidaturas, e soluções	567
62.1.1. <i>Enquadramento</i>	
62.1.2. <i>Sequência do estudo</i>	
62.1.3. <i>Remissões para outros capítulos da obra</i>	
63. AS PROPOSTAS	
63.1. Enquadramento jurídico	570
63.1.1. <i>A noção de proposta</i>	
63.1.2. <i>Natureza e efeitos pré-contratuais da proposta: a sua (in)disponibilidade para o proponente</i>	
63.2. As espécies de propostas	572
63.2.1. <i>Proposta, proposta base e propostas variantes</i>	
63.2.1.1. <i>A proposta única: proibição de apresentação de propostas com atributos alternativos</i>	
63.2.1.2. <i>A apresentação de várias propostas: as variantes</i>	
63.2.2. <i>As especificidades de regime das propostas variantes</i>	
63.2.2.1. <i>Requisitos de admissibilidade e as consequências da respectiva violação</i>	
63.2.2.2. <i>O modo de apresentação das propostas variantes</i>	
63.2.2.3. <i>Retirada (e renovação) de propostas variantes</i>	
63.3. Elaboração da proposta	577
63.3.1. <i>Princípios básicos</i>	

63.3.1.1.	Seriesdade, firmeza e certeza	
63.3.1.2.	A presunção do pleno conhecimento das regras do procedimento e a presunção da idoneidade de qualquer uma das respectivas versões oficiais	
63.4.	Conteúdo da proposta	580
63.4.1.	<i>Conteúdo obrigatório da proposta: em geral</i>	
63.4.2.	<i>Conteúdo obrigatório das propostas nos contratos de obras públicas e ao abrigo de acordos quadro</i>	
63.4.3.	<i>Conteúdo facultativo da proposta</i>	
63.4.4.	<i>Glossário dos elementos da proposta</i>	
63.4.4.1.	A declaração de aceitação do caderno de encargos	
63.4.4.2.	Os atributos das propostas: seu relevo e sua (in)tangibilidade	
63.4.4.3.	Os atributos de preço das propostas	
63.4.4.4.	Os termos e o valor do suprimento de erros ou omissões do caderno de encargos: remissão	
63.4.4.5.	Os termos e condições da proposta	
63.4.4.6.	Os termos ou condições voluntários da proposta	
63.4.4.7.	A justificação na proposta de apresentação de um preço anormalmente baixo	
63.4.4.8.	A lista de preços unitários da proposta nas empreitadas e concessões de obras públicas	
63.4.4.9.	O plano de trabalhos da obra	
63.4.4.10.	A inclusão na proposta de um estudo prévio da obra da autoria do concorrente	
63.5.	Documentos da proposta	592
63.5.1.	<i>Paralelismo e disparidade com os elementos que definem o conteúdo das propostas</i>	
63.5.2.	<i>Idioma dos documentos da proposta</i>	
63.5.2.1.	Lingua ou línguas utilizáveis: inexigibilidade de tradução	
63.5.2.2.	Sanção do seu incumprimento	
63.5.3.	<i>Classificação dos documentos da proposta</i>	
63.5.3.1.	Enquadramento	
63.5.3.2.	Requisitos e procedimento da classificação de documentação das propostas	
63.5.3.3.	Efeitos da classificação dos documentos da proposta: sua eventual desclassificação	
63.6.	Episódios da vida das propostas no decurso do procedimento	598
63.6.1.	<i>Elenco e sua parcial remissão</i>	
63.6.2.	<i>Apresentação e submissão da proposta: remissão</i>	
63.6.3.	<i>Consulta das propostas</i>	
63.6.3.1.	Breve resenha da matéria e remissão	
63.6.4.	<i>Esclarecimentos sobre as propostas</i>	
63.6.4.1.	Os interesses em confronto	
63.6.4.2.	A previsão legal: dúvidas sobre o seu objecto ou extensão	
63.6.4.3.	Casos de (in)atendibilidade dos esclarecimentos	

63.6.4.4.	Tramitação do pedido e de sua prestação	
63.6.4.5.	Garantias concorrenciais	
63.6.5.	<i>Alteração das propostas</i>	
63.6.5.1.	Renovação da proposta retirada	
63.6.5.2.	Alteração das propostas: negociabilidade e outros casos	
63.6.6.	<i>Obrigaç�o de manutenç�o das propostas</i>	
63.6.6.1.	Os interesses em presenç�a	
63.6.6.2.	Prazos aplic�aveis	
63.6.6.3.	Efeitos do decurso do prazo: remiss�o	
63.6.7.	<i>Retirada da proposta</i>	
63.6.8.	<i>Efeitos das propostas em sede contratual</i>	
64.	AS CANDIDATURAS	
64.1.	Enquadramento	611
64.1.1.	<i>Remiss�es</i>	
64.1.2.	<i>Noç�o, interesse e �mbito da figura</i>	
64.1.3.	<i>Efeitos da candidatura: o (n�o) compromisso de afectaç�o de meios</i>	
64.2.	Documentos da candidatura	614
64.2.1.	<i>Exigidos por lei</i>	
64.2.2.	<i>Exigidos pelo programa do procedimento</i>	
64.2.3.	<i>Regime dos documentos das candidaturas</i>	
64.2.3.1.	Assimilaç�o ao regime dos documentos da proposta: em especial quanto � sua classificaç�o	
64.2.4.	<i>Idioma dos documentos das candidaturas</i>	
64.3.	Apresenta�o das candidaturas	618
64.3.1.	<i>O modo de sua apresenta�o</i>	
64.3.1.1.	A apresenta�o electr�nica: remiss�o	
64.3.1.2.	A apresenta�o em papel	
64.3.2.	<i>Outros aspectos do regime de apresenta�o de candidaturas</i>	
64.3.2.1.	Prazo de apresenta�o das candidaturas; candidaturas por convite	
64.3.2.2.	Sua prorroga�o por raz�es burocr�ticas	
64.3.2.3.	Prorroga�o procedimental do referido prazo: remiss�o	
64.3.2.4.	Apresenta�o de candidaturas de agrupamentos	
64.4.	Esclarecimentos das candidaturas	622
64.4.1.	<i>Admissibilidade e limites legais</i>	
64.4.2.	<i>Os limites derivados de princ�pios gerais de direito</i>	
64.5.	Consulta das candidaturas	623
64.5.1.	<i>Electronicamente e em suporte papel</i>	
64.6.	Dura�o e retirada das candidaturas	624
64.6.1.	<i>Dura�o das candidaturas</i>	
64.6.2.	<i>Retirada e substitui�o da candidatura</i>	
64.6.3.	<i>A 2.� via das candidaturas</i>	
64.7.	Remiss�es finais	625
65.	SOLUÇ�ES	
65.1.	Enquadramento	626
65.1.1.	<i>Noç�o</i>	

- 65.1.2. *A disciplina do procedimento do diálogo*
 - 65.1.2.1. *Súmula e remissão*
 - 65.1.2.2. *Idioma das soluções e do diálogo sobre elas*

CAPÍTULO QUINTO

OS ELEMENTOS FINANCEIROS DO PROCEDIMENTO

66. INTRODUÇÃO	
66.1. Enunciado e funcionalidade procedimental	628
66.2. A escala de valor dos elementos financeiros e a sequência adoptada na exposição	629
67. A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA DO CONTRATO	
67.1. Remissão	629
68. O VALOR DO CONTRATO	
68.1. Noção e elementos constitutivos	630
68.2. Modo de apuramento	632
68.3. Contratos sem valor	633
68.4. Implicações pré-contratuais do valor do contrato	634
68.4.1. <i>A relação entre o valor do contrato e a escolha do procedimento</i>	
68.4.2. <i>Em matéria de fixação do preço base</i>	
68.4.3. <i>Condições da sua relevância em sede de validade financeira do contrato</i>	
68.4.4. <i>Em matéria de contrapartidas pela celebração do contrato</i>	
69. O PREÇO BASE	
69.1. Noção e composição	636
69.2. Sua fixação	637
69.2.1. <i>As regras aplicáveis</i>	
69.2.2. <i>A explicitação do preço base e a sua ilegalidade</i>	
69.3. Implicações pré-contratuais do preço base	639
70. O PREÇO CONTRATUAL ⁷	
70.1. Noção comum e composição	640
70.2. Dúvidas sobre o conceito legal	641
70.2.1. <i>Os vários sentidos legais do conceito</i>	
70.2.2. <i>A consideração do preço de prorrogações: as prorrogações hipotéticas ou de valor indeterminável</i>	
70.3. Implicações jurídicas do preço contratual	644
70.3.1. <i>Implicações pré-contratuais</i>	
70.3.2. <i>Implicações contratuais</i>	

CAPÍTULO SEXTO

O ELEMENTO FORMAL

(A CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRÓNICA)

71. ADVENTO E CONSOLIDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRÓNICA	
71.1. No direito comunitário	645

71.2. No direito português	646
71.2.1. <i>Os primórdios</i>	
71.2.2. <i>O regime transitório do CCP</i>	
71.2.3. <i>A disciplina electrónica do CCP</i>	
71.2.4. <i>A complementação legislativa e regulamentar da disciplina electrónica do Código</i>	
72. OS MEIOS DA CONTRATAÇÃO ELECTRÓNICA	
72.1. Os princípios gerais da sua utilização	651
72.1.1. <i>O seu carácter instrumental: princípios nominados e inominados</i>	
72.1.2. <i>Princípio da liberdade de escolha da plataforma electrónica</i>	
72.1.2.1. <i>Significado</i>	
72.1.2.2. <i>Requisitos e critérios da escolha: remissão</i>	
72.1.3. <i>Princípio da disponibilidade</i>	
72.1.3.1. <i>A disponibilidade generalizada: significado</i>	
72.1.3.2. <i>Disponibilidade permanente: a sua garantia e sanção</i>	
72.1.4. <i>Princípios da não discriminação, do livre acesso e da gratuidade</i>	
72.1.4.1. <i>Manifestações</i>	
72.1.4.2. <i>Limitações</i>	
72.1.5. <i>Princípios da interoperabilidade e da compatibilidade</i>	
72.1.6. <i>Princípios da segurança, da confidencialidade e da integridade</i>	
72.1.6.1. <i>Alcance e precisão</i>	
72.1.6.2. <i>Manifestações destes princípios: remissão</i>	
72.1.6.3. <i>A sua sanção</i>	
72.1.7. <i>Princípio da fidedignidade</i>	
72.1.8. <i>Princípio da distinção entre utilizador e gestor da plataforma</i>	
72.1.8.1. <i>Respectivas competência e responsabilidade electrónicas</i>	
72.1.8.2. <i>A coadjuvação e controlo da entidade gestora por terceiros</i>	
72.1.9. <i>Princípio da imperatividade do CCP e da subsidiariedade do CPA em matéria de procedimento electrónico</i>	
72.2. As plataformas electrónicas	667
72.2.1. <i>Noção e funcionalidades</i>	
72.2.2. <i>Âmbito da contratação electrónica</i>	
72.2.2.1. <i>Âmbito objectivo</i>	
72.2.2.2. <i>Âmbito subjectivo</i>	
72.2.2.3. <i>A utilização de outros suportes nos procedimentos electrónicos: dúvidas</i>	
72.2.3. <i>O impacto da sua utilização nos regimes procedimentais do CCP</i>	
72.2.4. <i>A distinção entre a disciplina dos meios electrónicos do procedimento e a disciplina do procedimento electrónico: remissão</i>	
72.3. Meios, aplicações e serviços informáticos das plataformas da contratação electrónica	671
72.3.1. <i>O seu regime jurídico geral: remissão</i>	
72.3.2. <i>A inscrição e a lista de interessados</i>	
72.3.2.1. <i>A escassez de material normativo</i>	
72.3.2.2. <i>Efeitos da inscrição</i>	
72.3.3. <i>Identificação e autenticação dos utilizadores</i>	

- 72.3.3.1. As noções estrita e ampla de “utilizadores”
- 72.3.3.2. Os meios de identificação e autenticação dos utilizadores: os respectivos certificados digitais
- 72.3.4. *Meios de segurança da plataforma*
 - 72.3.4.1. Segurança electrónica
 - 72.3.4.2. A protecção da confidencialidade dos documentos e da informação procedimental
 - 72.3.4.3. A protecção da integridade dos documentos e informação procedimental
 - 72.3.4.4. Da protecção simultânea da confidencialidade e integridade da documentação e informação procedimentais
- 72.3.5. *Carregamento de propostas (etc.) e documentos*
 - 72.3.5.1. Carregamento e descarregamento: modalidades
 - 72.3.5.2. Sobre a (in)exigibilidade de carregamento das propostas em ficheiros
 - 72.3.5.3. Substituição ou extensão (legais ou programadas) dos ficheiros aplicáveis
- 72.3.6. *Codificação de propostas*
- 72.3.7. *Encriptação de propostas*
 - 72.3.7.1. Noção e meios
 - 72.3.7.2. Desencriptação
- 72.3.8. *Assinaturas electrónicas*
 - 72.3.8.1. A sua exigibilidade, âmbito e funções
 - 72.3.8.2. Os certificados de assinatura electrónica: a sanção das propostas não assinadas
- 72.3.9. *Recepção e validação cronológica de propostas (etc.) e de mensagens electrónicas*
 - 72.3.9.1. As regras do CCP sobre notificações e comunicações procedimentais: meios utilizáveis e datas relevantes
 - 72.3.9.2. Os recibos electrónicos da submissão de propostas (etc.)
 - 72.3.9.3. Os recibos de mensagens electrónicas com (e sem) prazo entre intervenientes no procedimento
 - 72.3.9.4. A validação cronológica das submissões e mensagens electrónicas: âmbito e relevância
- 72.3.10. *Ficha de abertura de propostas e lista de concorrentes e candidatos*
 - 72.3.10.1. Enquadramento actual
 - 72.3.10.2. O processo de organização das referidas listas
- 72.3.11. *Áreas da plataforma de acesso livre e reservado das plataformas*
 - 72.3.11.1. Áreas reservadas aos interessados e concorrentes
 - 72.3.11.2. Áreas de acesso livre ou exclusivo da entidade adjudicante e áreas fechadas
- 72.3.12. *O processo administrativo electrónico*
 - 72.3.12.1. Constituição e acesso
 - 72.3.12.2. Registo de acessos
- 72.3.13. *Interligação com o Portal dos Contratos Públicos*

72.3.14. <i>Avarias do sistema electrónico</i>	
72.3.14.1. <i>Relevo procedimental: pressupostos e consequências</i>	
72.3.14.2. <i>Responsabilidade civil e contratual</i>	
72.4. A sequência electrónica do procedimento	702
72.4.1. <i>O elenco sequenciado das formalidades de cariz electrónico</i>	

TÍTULO IV A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

CAPÍTULO PRIMEIRO PRELIMINARES

73. PANORÁMICOS	
73.1. A localização sistemática da questão	707
73.2. O relevo jurídico da questão	708
73.2.1. <i>O reforço das preocupações substantivas conexas</i>	
73.2.2. <i>O reforço das garantias adjectivas ou impugnatórias</i>	
73.2.3. <i>O reforço das preocupações orçamentais com o défice das contas públicas: a lei de execução do Orçamento para 2011</i>	
73.2.3.1. <i>Âmbito objectivo e subjectivo</i>	
73.2.3.2. <i>O regime transitório</i>	
74. METODOLÓGICOS	
74.1. A autonomia sistemática da reflexão: razão de ser	712
74.2. O seu objecto	712
74.3. A sua organização	713

CAPÍTULO SEGUNDO A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR ENTIDADES ADJUDICANTES DOS SECTORES ESPECIAIS E EQUIPARADAS

75. ÂMBITO OBJECTIVO DE APLICAÇÃO	
75.1. Os contratos abrangidos	714
75.1.1. <i>Delimitação subjectiva, objectiva e "sub valorem"</i>	
75.1.2. <i>As presunções sobre o carácter "especial" dos contratos de finalidade mista</i>	
76. AS MODALIDADES UTILIZÁVEIS	
76.1. Sua alternatividade e limites	716

CAPÍTULO TERCEIRO O REGIME GERAL DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

77. A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO	
771. Requisitos da sua admissibilidade	717

77.1.1.	Em geral	
77.1.2.	<i>A influência da publicação do anúncio no JOUE</i>	
77.1.3.	<i>O concurso público na formação de contratos por lotes e de contratos mistos</i>	
77.1.4.	<i>Outras circunstâncias influentes na escolha do concurso público</i>	
77.2.	A escolha do concurso público urgente	721
77.2.1.	<i>Requisitos de admissibilidade (e de validade)</i>	
77.2.1.1.	O regime-regra	
77.2.1.2.	O regime transitório da lei de execução do Orçamento de 2011: remissão	
78.	A ESCOLHA DO CONCURSO LIMITADO	
78.1.	Requisitos da sua admissibilidade	723
78.1.1.	<i>A equiparação com os requisitos de adopção do concurso público</i>	
78.1.2.	<i>Razão de ser</i>	
79.	A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO	
79.1.	Critérios de âmbito geral	725
79.1.1.	<i>Em função do tipo de contrato</i>	
79.1.2.	<i>Em função de critérios materiais</i>	
79.1.2.1.	Enunciado	
79.1.2.2.	Antecedência de um concurso ou diálogo “deserto”	
79.1.2.3.	A impossibilidade de fixação de um preço base global	
79.1.2.4.	As empreitadas de obras públicas para fins de estudo ou investigação	
79.1.2.5.	A impossibilidade de fixação de atributos qualitativos de contratos de aquisição de serviços intelectuais ou financeiros	
79.1.2.6.	Por equiparação aos concurso público ou limitado sem publicação de anúncio no JOUE	
79.2.	Critérios de âmbito especial ou transitório	731
79.2.1.	<i>O regime transitório da lei de execução do Orçamento de 2011: remissão</i>	
80.	A ESCOLHA DO DIÁLOGO CONCORRENCIAL	
80.1.	O pressuposto legal geral da escolha	731
80.1.1.	<i>O seu carácter objectivo e a sua valorização subjectiva</i>	
80.2.	A exclusão da modalidade do diálogo concorrencial	733
80.2.1.	<i>Em função da entidade adjudicante</i>	
81.	A ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO	
81.1.	Em função do valor do contrato	733
81.1.1.	<i>A impureza do critério</i>	
81.1.2.	<i>Valor do contrato e “limiares” do ajuste directo</i>	
81.1.2.1.	O seu confronto e “validação” pelos limiares das directivas comunitárias	
81.1.2.2.	Limites à validação comunitária do recurso ao ajuste directo: a aplicação dos princípios da contratação pública aos contratos subtraídos ao regime das directivas	

81.1.2.3.	Outros aspectos relevantes do confronto dos limiares do ajuste directo e dos limiares da inaplicabilidade do Código (e das Directivas)	
81.1.2.4.	Efeitos específicos dos limiares do ajuste directo	
81.1.3.	<i>Os montantes dos limiares do ajuste directo</i>	
81.1.3.1.	Nas empreitadas, locação e aquisições de móveis e aquisição de serviços	
81.1.3.2.	Os limiares aplicáveis nos casos da divisão em lotes	
81.1.3.3.	Os limiares aplicáveis nos casos de contratos mistos	
81.1.3.4.	Outros limiares: em especial, nos contratos inominados e de agrupamentos de entidades adjudicantes	
81.2.	Em função do tipo do contrato	745
81.2.1.	<i>Como factor exclusivo da escolha do procedimento: as concessões de obras e de serviços públicos e as sociedades</i>	
81.2.2.	<i>As excepções</i>	
81.2.2.1.	O recurso ao diálogo concorrencial para adjudicação desses contratos	
81.2.2.2.	O confronto entre o âmbito dos arts. 31.º/1 e 24.º/1	
81.3.	Em função das prestações do contrato misto	747
81.3.1.	<i>Remissão</i>	
81.4.	Em função de critérios materiais	747
81.4.1.	<i>Preliminares metodológicos</i>	
81.4.1.1.	Organização e sequência legal	
81.4.1.2.	A transposição do direito comunitário	
81.4.1.3.	Os princípios substantivos e adjectivos de índole comunitária aplicáveis aos ajustes directos materialmente escolhidos	
81.4.2.	<i>Os critérios materiais do recurso ao ajuste directo para a celebração de quaisquer contratos</i>	
81.4.2.1.	Classificação e enunciado sumário	
81.4.2.2.	Recensão jurisprudencial: remissão	
81.4.3.	<i>Os casos das alíneas a) e b) do art. 24.º/1: os procedimentos “desertos”</i>	
81.4.3.1.	O caso da alínea a): especificações e remissão	
81.4.3.2.	O caso da alínea b): âmbito	
81.4.3.3.	Requisitos comuns às alíneas a) e b)	
81.4.4.	<i>O critério da urgência imperiosa</i>	
81.4.5.	<i>O critério “telecomunicacional”</i>	
81.4.6.	<i>A capacidade técnica, jurídica ou artística única</i>	
81.4.7.	<i>Os interesses essenciais e do segredo e segurança do Estado</i>	
81.5.	Os critérios materiais do recurso ao ajuste directo para a contratação de empreitadas de obras públicas	762
81.5.1.	<i>Enquadramento das leis nacional e comunitária</i>	
81.5.2.	<i>Análise dos casos em apreço e de seus requisitos: a realização de obras novas e de obras complementares</i>	

81.6. Os critérios materiais do recurso ao ajuste directo para contratação da locação ou aquisição de móveis	764
81.6.1. <i>Por entidades adjudicantes dos sectores clássicos</i>	
81.6.2. <i>Por entidades adjudicantes dos sectores especiais</i>	
81.7. Os critérios materiais do recurso ao ajuste directo para contratação das aquisições de serviços	766
81.7.1. <i>Âmbitos nacional e comunitário: confronto</i>	
81.7.2. <i>Enumeração sumária dos casos considerados e seus requisitos</i>	
81.8. Recensão jurisprudencial	770

CAPÍTULO QUARTO

A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DOS ACTOS ADMINISTRATIVOS “PÚBLICOS”

82. CONSIDERAÇÕES GERAIS	
82.1. A questão <i>decidendi</i>	771
82.2. A solução proposta	771
82.2.1. <i>O critério da equiparação subjectiva e objectiva entre contratos públicos e actos administrativos</i>	
82.2.2. <i>O critério do valor do acto “formandi”</i>	

TÍTULO V

AS FASES DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO PRIMEIRO

A FASE PRÉ-CONCORRENCIAL

83. INÍCIO DO PROCEDIMENTO	
83.1. A decisão “propulsora” ou legitimadora.....	775
83.1.1. <i>Oficiosidade e iniciativa de interessados: sua confluência</i>	
83.2. A decisão de contratar	776
83.2.1. <i>Enquadramento jurídico</i>	
83.2.1.1. <i>Noção e estrutura</i>	
83.2.1.2. <i>Efeitos: em especial, a legitimação do procedimento</i>	
83.2.2. <i>As fórmulas complexas da decisão de contratar</i>	
83.2.3. <i>Outros aspectos do regime da decisão do contratar</i>	
83.2.3.1. <i>A competência para a decisão de contratar: distribuição e delegação</i>	
83.2.3.2. <i>A relevância financeira da decisão de contratar</i>	
83.2.3.3. <i>A revogação da decisão de contratar: os vários fundamentos e momentos relevantes</i>	
83.2.3.4. <i>Indemnização pela revogação da decisão de contratar</i>	
83.3. A autorização da despesa do contrato (e actos administrativos) públicos	785
83.3.1. <i>Âmbito do regime legal</i>	

83.3.2.	<i>Âmbito objectivo</i>	
83.3.2.1.	Em função das prestações (financeiras ou não) dos contratos e actos administrativos “públicos”	
83.3.2.2.	Em função do tipo unitário ou misto de contrato: os contratos públicos abrangidos	
83.3.3.	<i>Âmbito subjectivo</i>	
83.3.3.1.	Entidades adjudicantes abrangidas	
83.3.3.2.	A autorização de despesa das entidades adjudicantes não abrangidas pela legislação respectiva	
83.3.4.	<i>A competência própria para a autorização de despesas contratuais em geral</i>	
83.3.4.1.	Os parâmetros legais da fixação do montante da despesa: o “custo total” e o fraccionamento ou “emparcelamento” da despesa	
83.3.4.2.	No âmbito da administração directa do Estado	
83.3.4.3.	No âmbito dos seus órgãos independentes e órgãos de soberania	
83.3.4.4.	No âmbito da administração autárquica	
83.3.4.5.	No âmbito dos institutos públicos	
83.3.5.	<i>A competência própria para a autorização de despesas contratuais em especial</i>	
83.3.5.1.	Para autorização de despesas com seguros excepcionais: dúvidas	
83.3.5.2.	Para autorização de despesas com os contratos de arrendamento para o Estado, seus organismos e institutos	
83.3.5.3.	Para autorização de despesas com acréscimos de preço	
83.3.5.4.	Para autorização de despesas contratuais plurianuais: âmbito subjectivo e objectivo da previsão legal	
83.3.6.	<i>A delegação da competência para autorização de despesas</i>	
83.3.6.1.	A dificuldade de determinação do regime legal aplicável	
83.3.6.2.	As delegações administrativas e financeiras, expressas e implícitas: requisitos	
83.3.6.3.	A subdelegação da competência para autorização de despesas: espécies admissíveis	
83.3.6.4.	A competência delegável em função da relação de dependência do delegado face ao delegante	
83.3.6.5.	A competência delegável pelos órgãos colegiais da administração autárquica nos seus presidentes	
83.4.	Outras decisões preliminares: remissão	804
84.	ABERTURA DO PROCEDIMENTO	
84.1.	A (decisão de) abertura do procedimento	804
84.1.1.	<i>Enquadramento: a propulsão para o exterior do procedimento e seus pressupostos</i>	
84.1.1.1.	O anúncio e o convite	
84.1.1.2.	Outros pressupostos da abertura do procedimento: remissão	

84.1.2.	<i>A vinculação da entidade adjudicante ao procedimento anunciado</i>	
84.1.2.1.	Natureza e conteúdo	
84.1.2.2.	A auto-exoneração da entidade adjudicante das suas obrigações pré-contratuais	
84.1.3.	<i>A posição dos interessados face à abertura do procedimento</i>	
84.2.	As formalidades da abertura do procedimento	809
84.2.1.	<i>Publicidade pré-procedimental</i>	
84.2.1.1.	Os anúncios de pré-informação; âmbito, organização (típica e atípica), prazos e efeitos	
84.2.1.2.	Os anúncios periódicos indicativos; âmbito e singularidades face ao regime dos anúncios de pré-informação	
84.2.2.	<i>Espécies publicitárias da abertura do procedimento: o anúncio e o convite</i>	
84.2.2.1.	Âmbito geral de aplicação	
84.2.3.	<i>A publicidade interna do anúncio do procedimento</i>	
84.2.3.1.	Casos de publicidade no Diário da República	
84.2.3.2.	Regras específicas de publicidade no Diário da República	
84.2.3.3.	As exigências legais de publicidade interna	
84.2.4.	<i>As exigências de publicidade comunitária do anúncio do procedimento</i>	
84.2.4.1.	Quanto aos concursos públicos	
84.2.4.2.	Quanto aos concursos limitados	
84.2.4.3.	Quanto aos procedimentos de negociação	
84.2.4.4.	Quanto aos diálogos concorrenciais	
84.2.4.5.	Quanto aos concursos de concepção	
84.2.4.6.	Quanto aos sistemas de aquisição dinâmicos	
84.2.4.7.	Quanto aos sistemas de qualificação	
84.2.4.8.	Quanto aos acordos quadro	
84.2.4.9.	Quanto aos contratos de aprovisionamento	
84.2.4.10.	Regras específicas da publicidade no JOUE	
84.2.5.	<i>O regime comum aos anúncios do procedimento internos e comunitários</i>	
84.2.6.	<i>A natureza (constitutiva ou integrativa de eficácia) do acto de publicação do anúncio do procedimento</i>	
84.2.7.	<i>Outras formalidades da abertura do procedimento</i>	

CAPÍTULO SEGUNDO

FASE DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

85.	INTRODUÇÃO	
85.1.	Enquadramento	822
85.1.1.	<i>Âmbito e noção</i>	
85.1.2.	<i>Funções procedimentais</i>	
85.1.2.1.	Nos procedimentos de contratação pública	
85.1.2.2.	Nos instrumentos especiais de contratação pública	

85.1.3. <i>A estrutura da fase de qualificação</i>	
85.2. Remissão	826
86. OS DIVERSOS CRITÉRIOS E MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO	
86.1. O critério do universo de candidatos a qualificar	826
86.1.1. <i>O modelo simples e o modelo complexo de qualificação</i>	
86.1.1.1. <i>As suas diferenças conceituais e estruturais</i>	
86.1.1.2. <i>A identidade dos seus resultados na sequência do procedimento</i>	
86.1.2. <i>O concurso limitado por pré-qualificação limitada</i>	
86.2. Em função da natureza dos requisitos da qualificação	829
86.2.1. <i>Os modelos cumulativo e alternativo</i>	
87. A “LEI” E A SEQUÊNCIA PROCEDIMENTAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO	
87.1. A “lei” da fase de qualificação	830
87.1.1. <i>Nos seus aspectos electrónicos</i>	
87.1.2. <i>Nos seus aspectos procedimentais</i>	
87.1.2.1. <i>O Código e o preenchimento das respectivas lacunas</i>	
87.1.2.2. <i>O programa de concurso (ou do procedimento): as menções do art. 164.º e as menções legais avulsas</i>	
87.1.2.3. <i>O poder de auto-conformação procedimental do órgão adjudicante</i>	
87.2. O regime e a tramitação da fase de qualificação	834
87.2.1. <i>A (sub)fase de apresentação das candidaturas</i>	
87.2.1.1. <i>As normas aplicáveis</i>	
87.2.1.2. <i>O regime e tramitação respectivos: remissão e especificações</i>	
87.2.2. <i>A (sub)fase de avaliação e exclusão das candidaturas</i>	
87.2.2.1. <i>Em termos gerais: operações envolvidas, seu método e formalização</i>	
87.2.2.2. <i>A remissão (adaptada e parcial) para os regimes de avaliação e de exclusão das propostas</i>	
87.2.2.3. <i>Destaques e especificidades do regime da análise e avaliação de candidaturas</i>	
87.2.2.4. <i>Destaques e especificidades do regime de exclusão das candidaturas</i>	
87.2.3. <i>Relatórios do júri e audiência de interessados na fase de qualificação</i>	
96.2.3.1. <i>Tramitação e conteúdo</i>	
87.2.3.2. <i>As dúvidas e lacunas respectivas: remissão</i>	
87.3. A decisão de (não) qualificação	843
87.3.1. <i>O dever jurídico de qualificação (ou selecção) de candidatos qualificáveis</i>	
87.3.2. <i>A tempestividade da decisão de qualificação; consequências da sua violação</i>	
87.3.3. <i>Efeitos procedimentais da decisão de qualificação ou de selecção</i>	
87.3.4. <i>A decisão superveniente de não qualificação</i>	

	<i>87.3.5. Competência para a decisão de (não) qualificação</i>	
88.	PARTICULARIDADES PROCEDIMENTAIS	
	88.1. Dos modelos de qualificação	846
	<i>88.1.1. Do modelo de qualificação simples</i>	
	88.1.1.1. Em matéria de aferição da capacidade técnica e financeira	
	88.1.1.2. A qualificação “em bruto” e a proibição da pontuação e classificação das candidaturas	
	<i>88.1.2. Do modelo complexo</i>	
	88.1.2.1. A necessidade de um modelo de avaliação das candidaturas	
	88.1.2.2. Limitação do número de candidatos qualificados	
	88.1.2.3. Constrição ou flexibilização das exigências procedimentais	
	88.2. As especificidades da qualificação nos outros procedimentos de contratação	850
	<i>88.2.1. Nos procedimentos de negociação</i>	
	<i>88.2.2. Nos diálogos concorrenciais</i>	

CAPÍTULO TERCEIRO

FASE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

89.	A RELEVÂNCIA DESTA FASE	
	89.1. A intervenção de adjudicante e interessados	851
	89.2. As tarefas da fase de apresentação de propostas	852
	<i>89.2.1. O “saneamento” oficioso e provocado das peças do procedimento: remissão</i>	
	<i>89.2.2. As actividades dos interessados: sequência do estudo</i>	
90.	O ÂMBITO DO REGIME LEGAL	
91.	A INSCRIÇÃO OU REGISTO ELECTRÓNICO DE INTERESSADOS	
	91.1. Enquadramento	854
	<i>91.1.1. Noção e requisitos</i>	
	<i>91.1.2. Sobre a legalidade da exigência regulamentar de inscrição dos interessados</i>	
	88.1.2.1. A insuficiência da sua habilitação legal específica	
	88.1.2.2. Em sede de necessidade regulamentar electrónica. Conclusão	
	91.2. A posição no procedimento dos interessados inscritos	857
	<i>91.2.1. Os direitos de informação dos interessados inscritos e não inscritos</i>	
	<i>91.2.2. As implicações da exigência de inscrição electrónica</i>	
	88.1.2.2.1. Implicações instrumentais	
	88.1.2.2.2. Implicações formais: modo e tempo	
	88.1.2.2.3. Implicações subjectivas	
92.	A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS (SOLUÇÕES E CANDIDATURAS)	
	92.1. Quanto às propostas	862
	<i>92.1.1. As facilidades e dificuldades da sua elaboração</i>	
	<i>92.1.2. Documentação das propostas: remissão</i>	

92.1.3.	<i>O conhecimento do “terreno” por parte dos concorrentes: a responsabilidade da entidade adjudicante</i>	
92.1.4.	<i>A assessoria técnica aos concorrentes: condicionantes</i>	
92.1.5.	<i>Direitos e deveres instrumentais ou complementares da elaboração das propostas</i>	
92.2.	Elaboração das candidaturas	867
92.2.1.	<i>Em geral</i>	
92.2.2.	<i>Particularidades</i>	
92.3.	Elaboração das soluções	869
92.3.1.	<i>Generalidades e particularidades</i>	
93.	O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (SOLUÇÕES E CANDIDATURAS)	
93.1.	Regras gerais	870
93.1.1.	<i>Sobre a fixação legal e administrativa do prazo</i>	
931.1.1.	<i>Parâmetros mínimos e factores de alargamento</i>	
93.1.1.2.	<i>A fixação em dias e horas</i>	
93.2.	A contagem do prazo de apresentação	872
93.2.1.	<i>A referência do seu início ao envio do anúncio ou convite: inconvenientes e cautelas legais</i>	
93.2.2.	<i>Os atrasos no envio ou na publicação: os factores de correcção do prazo frustrado</i>	
93.2.3.	<i>O termo efectivo do prazo de apresentação das propostas</i>	
93.2.4.	<i>Prorrogação dos prazos fixados para apresentação das propostas</i>	
93.2.4.1.	<i>Casos e regime: remissões</i>	
93.2.4.2.	<i>As decisões de prorrogação: regime geral</i>	
93.2.5.	<i>A apresentação extemporânea das propostas e a sua recepção: remissão</i>	
93.3.	Os prazos mínimos especialmente aplicáveis	877
93.3.1.	<i>No ajuste directo</i>	
93.3.2.	<i>No concurso público</i>	
93.3.2.1.	<i>Regime geral</i>	
93.3.2.2.	<i>No concurso público com negociação de propostas</i>	
93.3.2.3.	<i>No concurso público urgente</i>	
93.3.3.	<i>No concurso limitado por pré-qualificação</i>	
93.3.3.1.	<i>Prazo para apresentação de candidaturas</i>	
93.3.3.2.	<i>Prazo para apresentação de propostas</i>	
93.3.4.	<i>No procedimento por negociação</i>	
93.3.4.1.	<i>Prazo para apresentação das candidaturas</i>	
93.3.4.2.	<i>Prazo para apresentação das versões iniciais e finais das propostas</i>	
93.3.5.	<i>No diálogo concorrencial</i>	
93.3.5.1.	<i>Prazo para apresentação das candidaturas</i>	
93.3.5.2.	<i>Prazos para apresentação das soluções e das propostas</i>	
93.3.6.	<i>Nos concursos públicos e limitados de concepção</i>	
93.3.7.	<i>Nos sistemas de aquisição dinâmicos</i>	
93.3.8.	<i>Nos sistemas de qualificação</i>	
93.3.9.	<i>Nos acordos quadro</i>	

94. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
94.1. Sequência sistemática	886
94.1.1. <i>A essencial unidade dos regimes de apresentação de propostas, soluções e candidaturas</i>	
94.1.1.1. A dispensa de repetição de dados já apresentados	
94.1.2. <i>A distinção sistemática entre os regimes da prática das formalidades na plataforma electrónica e o da utilização da plataforma, nos procedimentos de contratação pública</i>	
94.2. O regime essencial do modo de apresentação de propostas	887
94.2.1. <i>As regras gerais</i>	
94.2.1.1. Sua fixação legal, regulamentar e procedimental	
94.2.1.2. A sua apresentação por escrito e pela via electrónica	
94.2.2. <i>A utilização de suportes “físicos” ou materiais</i>	
94.2.2.1. Os documentos insusceptíveis de transmissão electrónica	
94.2.2.2. Modo de apresentação “física”: em geral	
94.2.2.3. A apresentação “física” dos trabalhos nos concursos de concepção	
94.3. O regime essencial do modo de apresentação electrónica de propostas	892
94.3.1. <i>As suas fontes: a interposição do Decreto-Lei n.º 143-A/2008 e a natureza da Portaria n.º 701-G/2008</i>	
94.3.2. <i>Os seus princípios essenciais: remissão</i>	
94.3.3. <i>Requisitos preliminares da apresentação electrónica das propostas</i>	
94.3.3.1. A “inscrição” ou “registo” electrónico dos interessados: remissão	
94.3.3.2. A apresentação do formulário principal: enquadramento, conteúdo e formalidades	
94.3.4. <i>Carregamento das propostas</i>	
94.3.4.1. Noção e carregamento “de ficheiro fechado”	
94.3.4.2. Carregamento progressivo, de ficheiro aberto	
94.3.4.3. O carregamento das propostas em ficheiros: seus requisitos e menção nos programas do procedimento	
94.3.4.4. Codificação das propostas: função e regime	
94.3.4.5. Encriptação das propostas	
94.3.4.6. O carregamento separado e tardio de documentos classificados	
94.3.5. <i>A submissão ou apresentação das propostas</i>	
94.3.5.1. A assinatura (electrónica) e a submissão ou apresentação das propostas: termo final	
94.3.5.2. A indisponibilidade (temporária e relativa) da proposta submetida	

CAPÍTULO QUARTO

FASE DE RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

95. PRELIMINARES	
95.1. As normas aplicáveis: sua natureza e conjugação	906

95.2. Âmbito da reflexão	906
95.2.1. <i>Sua extensão às candidaturas e soluções</i>	
95.2.2. <i>O instituto da contratação electrónica e o estudo do modo de cumprimento electrónico das formalidades procedimentais: remissão</i>	
96. A RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS (SOLUÇÕES E CANDIDATURAS)	
96.1. Enquadramento	908
96.1.1. <i>Relevo e consagração</i>	
96.2. Modo do seu cumprimento	908
96.2.1. <i>O momento da recepção das propostas</i>	
96.2.1.1. <i>O termo do prazo de recepção das propostas</i>	
96.2.1.2. <i>Os comprovativos temporais da sua recepção</i>	
96.2.2. <i>Dúvidas sobre a exigência do envio “bem sucedido” das propostas e a recusa electrónica de sua recepção</i>	
97. DISPONIBILIZAÇÃO, ABERTURA E CONSULTA DAS PROPOSTAS	
97.1. A modelação fundamental desta fase	912
97.1.1. <i>O seu carácter fechado: a documentação das respectivas formalidades na plataforma</i>	
97.2. Tramitação	913
97.2.1. <i>A disponibilização das propostas</i>	
97.2.2. <i>A abertura das propostas</i>	
97.2.3. <i>Consulta das propostas</i>	
CAPÍTULO QUINTO	
FASE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
98. PREMISSAS METODOLÓGICAS	
98.1. A distinção entre análise e avaliação das propostas	916
98.1.1. <i>Confronto com o regime anterior</i>	
98.1.2. <i>A sequência lógica das operações de análise e avaliação de propostas</i>	
98.2. As decisões de admissão ou exclusão de propostas e de concorrentes	919
98.2.1. <i>O seu carácter implícito ou explícito, reflexo ou directo</i>	
99. ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
99.1. Objecto e finalidade	920
99.2. Vinculações legais e opções procedimentais	921
100. A (ADMISSÃO OU) EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS	
100.1. A autonomia lógica da respectiva operação	922
100.1.1. <i>Nos planos instrutório e decisório</i>	
100.1.2. <i>O relevo jurídico do momento da operação</i>	
100.2. As causas de exclusão de propostas	923
100.2.1. <i>Espécies</i>	
100.2.2. <i>Causas avulsas de exclusão</i>	
100.2.3. <i>Causas inominadas de exclusão</i>	
100.2.4. <i>Relevo da classificação das causas de exclusão das propostas</i>	
100.2.5. <i>O método de exposição subsequente</i>	

100.3. Análise das causas gerais de exclusão de propostas	929
100.3.1. <i>Por falta de apresentação de atributos: hipóteses abrangidas</i>	
100.3.2. <i>Por apresentação de atributos (e termos ou condições) em violação do caderno de encargos</i>	
100.3.3. <i>Por impossibilidade de avaliação dos atributos</i>	
100.3.4. <i>Por apresentação de preço superior ao preço base</i>	
100.3.5. <i>Por apresentação de um preço anormalmente baixo</i>	
100.3.5.1. Os interesses envolvidos	
100.3.5.2. Os parâmetros do juízo sobre a anormalidade do preço	
100.3.5.3. O regime especial de exclusão da proposta de preço anormalmente baixo	
100.3.6. <i>Por violação de normas legais ou regulamentares aplicáveis ao contrato a celebrar</i>	
100.3.6.1. Sentido e alcance	
100.3.6.2. O caso excepcional das irregularidades e das ilegalidades supríveis da proposta	
100.3.7. <i>Propostas concorrencialmente fraudulentas</i>	
100.3.8. <i>Propostas extemporâneas</i>	
100.3.9. <i>Por violação da proibição de dupla participação: remissão</i>	
100.3.10. <i>Por impedimento do concorrente isolado ou agrupado</i>	
100.3.11. <i>Por falta de documentos da proposta</i>	
100.3.12. <i>Por falta de assinaturas ou uso indevido de idiomas</i>	
100.3.13. <i>Por ilegalidade da apresentação de variantes</i>	
100.3.14. <i>Por apresentação de duas propostas base</i>	
100.3.15. <i>Por falta de suprimento dos erros ou omissões do caderno de encargos</i>	
100.3.16. <i>Por violação das formalidades de apresentação das propostas</i>	
100.3.17. <i>Por falsidade de documentos e prestação de declarações falsas</i>	
100.3.18. <i>Por violação de exigências próprias ou derivadas do programa do procedimento</i>	
100.3.19. <i>Por inaceitabilidade ou ineptidão (contratual) da proposta</i>	
100.4. Vinculação e “discricionariedade” das causas de exclusão de propostas	954
100.4.1. <i>Momentos vinculados: o dever de exclusão</i>	
100.4.2. <i>Momentos “discricionários”</i>	
100.5. Efeitos instrutórios da deliberação do júri sobre exclusão de propostas	956
100.5.1. <i>A não avaliação e ordenação da proposta</i>	
100.6. A admissão condicional de propostas	958
100.6.1. <i>Sobre a sua (in)admissibilidade</i>	
100.6.2. <i>Sobre a sua previsão procedimental</i>	
101. AVALIAÇÃO (E ORDENAÇÃO) DAS PROPOSTAS	
101.1. O modelo de avaliação	961
101.1.1. <i>Âmbito</i>	

101.1.2..	<i>O desdobramento do critério de adjudicação</i>	
101.1.2.1.	Factores e subfactores de avaliação	
101.1.2.2.	A distinção entre factores e subfactores primários, secundários e elementares: relevo	
101.1.2.3.	A proibição de recurso a factores de aptidão dos concorrentes: casos de sua aplicação	
101.1.3.	<i>Os coeficientes de ponderação de factores e subfactores</i>	
101.1.3.1.	Na generalidade dos casos	
101.1.3.2.	A sua (in)existência nos ajustes directos	
101.1.4.	<i>A escala de pontuação</i>	
101.1.5.	<i>A expressão matemática da avaliação de factores e subfactores</i>	
101.1.5.1.	Finalidade e aplicações	
101.1.5.2.	A alternativa: o conjunto ordenado de atributos	
101.1.6.	<i>O congelamento do modelo de avaliação e dos seus elementos</i>	
101.2.	A operação de avaliação das propostas	975
101.2.1.	<i>Objecto e sequência da avaliação</i>	
101.2.2.	<i>Momentos relevantes da avaliação das propostas</i>	
101.2.2.1.	Momentos materialmente vinculados	
101.2.2.2.	A fundamentação do juízo sobre a avaliação das propostas: exigências lógicas e descritivas	
101.2.2.3.	A (in)admissibilidade de recurso a factores de aptidão dos concorrentes: remissão	
101.2.2.4.	Momentos “discricionários”	
102.	O (IN)FORMALISMO DOS TRABALHOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
102.1.	A liberdade de sua conformação	980
102.2.	A colegialidade dos respectivos juízos: votações e actas	980

CAPÍTULO SEXTO

FASE DO RELATÓRIO PRELIMINAR

103.	O RELATÓRIO PRELIMINAR DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS	
103.1.	O seu conteúdo necessário	981
103.1.1.	<i>Em geral</i>	
103.1.2.	<i>No concurso público com negociação de propostas</i>	
103.2.	A sua elaboração e aprovação	983
103.2.1.	<i>Parcelada ou unitária</i>	
103.2.2.	<i>Forma e formalidades</i>	
103.2.3.	<i>Fundamentação</i>	
104.	A AUDIÊNCIA “PRELIMINAR” DOS CONCORRENTES	
104.1.	Obrigatoriedade e taxatividade	985
104.1.1.	<i>As teses em presença e excepções (concurso de concepção e justificação de preço anormal)</i>	
104.1.2.	<i>A eventual inexistência legal ou dispensa administrativa da audiência prévia</i>	
104.2.	Âmbito e regime	988

- 104.2.1. *Âmbito subjectivo: os interessados*
- 104.2.2. *Âmbito objectivo: as “questões interessantes”*
- 104.2.3. *Envio do relatório e fixação proporcional do prazo de resposta*
- 104.2.4. *Forma e comunicação da resposta à audiência prévia (a junção de pareceres)*
- 104.2.5. *As garantias de informação dos concorrentes*
- 104.2.6. *A hipótese de envio do relatório preliminar para decisão*

CAPÍTULO SÉTIMO
FASE DO RELATÓRIO FINAL

105.	O PRIMEIRO RELATÓRIO FINAL	
	105.1. Pressupostos	994
	105.1.1. <i>A existência de um único relatório final : as várias hipóteses configuráveis</i>	
	105.1.2. <i>A alteração no relatório final das conclusões do relatório preliminar</i>	
	105.1.3. <i>Os poderes e deveres instrutórios do júri em sede de relatório final</i>	
	105.1.3.1. <i>Questões suscitadas e oficiosamente detectadas</i>	
	105.1.3.2. <i>O grau de ponderação das questões suscitadas</i>	
	105.2. A segunda audiência prévia e o segundo relatório final	997
	105.2.1. <i>Os casos da previsão do art. 124.º/2</i>	
	105.2.1.1. <i>Interpretação extensiva</i>	
	105.2.1.2. <i>Interpretação restritiva</i>	
	105.2.2. <i>A estatuição legal</i>	
	105.2.2.1. <i>Os “interessados”</i>	
	105.2.2.2. <i>As “questões interessantes”</i>	
	105.2.3. <i>Regime do relatório final e da segunda audiência prévia</i>	
	105.2.3.1. <i>Quanto ao primeiro relatório final e à segunda audiência prévia</i>	
	105.2.3.2. <i>Quanto ao segundo relatório final</i>	

CAPÍTULO OITAVO
FASE DA ADJUDICAÇÃO

106.	A ENTIDADE ADJUDICANTE FACE AO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI	
	106.1. As opções configuráveis	1003
	106.1.1. <i>A aceitação ou aprovação do relatório</i>	
	106.1.2. <i>A devolução do relatório ao júri</i>	
	106.1.3. <i>A alteração do relatório pelo órgão adjudicante</i>	
	106.2. A coadjuvação do órgão adjudicante por terceiros	1006
107.	A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	
	107.1. Natureza e efeitos jurídicos	1007

107.1.1.	<i>Acto administrativo devido e constitutivo de direitos e deveres complexos</i>	
107.1.2.	<i>Os efeitos implícitos da adjudicação</i>	
107.1.2.1.	<i>A posição dos concorrentes preteridos: subsistência <i>affievolita</i> do estatuto dos concorrentes</i>	
107.2.	Forma e formalidades	1010
107.2.1.	<i>A forma do acto de adjudicação e a sua notificação</i>	
107.2.2.	<i>A publicação comunitária do anúncio da adjudicação</i>	
108.	ESPÉCIES DE ADJUDICAÇÃO	
108.1.	A adjudicação tardia	1012
108.1.1.	<i>A (falta de) justificação do atraso</i>	
108.1.2.	<i>A notificação tardia de adjudicação tempestiva</i>	
108.1.3.	<i>A adjudicação subsequente da recusa da adjudicação tardia</i>	
108.2.	A adjudicação condicional ou modal	1014
108.1.1.	<i>Noção</i>	
108.1.2.	<i>A sua (in)admissibilidade legal</i>	
108.1.3.	<i>Repercussão da condição suspensiva sobre os efeitos da adjudicação</i>	
108.3.	A adjudicação a termo	1017
108.3.1.	<i>Admissibilidade legal</i>	
108.3.2.	<i>Repercussão sobre os efeitos da adjudicação</i>	
108.4.	A adjudicação por lotes (ou parcelada)	1018
108.4.1.	<i>A relação de identidade estrutural ou funcional entre os lotes decomponíveis</i>	
108.4.2.	<i>Os modelos da adjudicação por lotes: o modelo simples ou parcelado e o modelo complexo ou alternativo</i>	
108.4.3.	<i>Efeitos</i>	
108.4.3.1.	<i>Na escolha do procedimento em função do valor....</i>	
108.4.3.2.	<i>Repercussão no procedimento de eventos relativos a um dos seus lotes</i>	
108.5.	A adjudicação parcial	1024
108.5.1.	<i>Noção</i>	
108.5.2.	<i>Admissibilidade da adjudicação parcial</i>	
108.5.2.1.	<i>Prevista no programa do procedimento</i>	
108.5.2.2.	<i>Omissa no programa do procedimento</i>	
108.5.3.	<i>Os requisitos da adjudicação parcial</i>	
108.5.4.	<i>Os critérios da opção adjudicatória pela adjudicação total ou parcial</i>	
108.6.	A adjudicação subsequente	1029
108.6.1.	<i>Noção</i>	
108.6.2.	<i>Casos nominados e inominados</i>	
108.6.3.	<i>Adjudicação ou adjudicações subsequentes</i>	
108.6.4.	<i>Pressupostos</i>	
108.6.5.	<i>Formalidades</i>	
108.7.	A adjudicação plural de acordos quadro	1033
108.7.1.	<i>Pluralidade e unicidade</i>	

109.	A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO	
109.1.	Noção e enquadramento	1034
109.2.	As causas previstas e não previstas da caducidade da adjudicação ..	1035
109.3.	A imputabilidade ao adjudicatário da causa de caducidade	1036
109.4.	O regime da caducidade da adjudicação	1037
	109.4.1. <i>O suprimento da causa de adjudicação e respectivas formalidades</i>	
	109.4.2. <i>Forma e formalidades da declaração de caducidade</i>	
	109.4.3. <i>Efeitos da declaração de caducidade</i>	
110.	A DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	
110.1.	Noção e enquadramento	1041
	110.1.1. <i>A noção de não adjudicação</i>	
	110.1.2. <i>A natureza da não adjudicação: dever ou faculdade</i>	
	110.1.2.1. <i>Vinculação ou discricionariedade dos seus pressupostos</i>	
	110.1.3. <i>Enquadramento procedimental em especial</i>	
	110.1.3.1. <i>A impropriedade de uma decisão de não adjudicação na fase de apresentação das propostas</i>	
	110.1.3.2. <i>A decisão de não adjudicação posterior a adjudicação</i>	
110.2.	As causas legais da não adjudicação	1045
	110.2.1. <i>No caso de procedimentos desertos: a impropriedade do conceito de não adjudicação</i>	
	110.2.2. <i>Por necessidade imprevista de alteração das peças do procedimento</i>	
	110.2.3. <i>Por alteração superveniente dos pressupostos da decisão de contratar</i>	
	110.2.3.1. <i>O âmbito da previsão legal</i>	
	110.2.4. <i>Por manifesta desproporção do preço da proposta nos ajustes directos singulares</i>	
	110.2.4.1. <i>A hipótese legal: seu sentido e razão de ser</i>	
	110.2.4.2. <i>O juízo sobre a desproporção do preço e a respectiva audiência prévia</i>	
	110.2.5. <i>Por inadequação das soluções do diálogo concorrencial</i>	
	110.2.6. <i>Taxatividade ou mera tipicidade das causas legais de não adjudicação?</i>	
	110.2.6.1. <i>A solução proposta</i>	
	110.2.6.2. <i>O caso especial da inaceitabilidade de todas as propostas: condições da sua admissibilidade</i>	
110.3.	As formalidades e efeitos da decisão de não adjudicação	1059
	110.3.1. <i>A audiência prévia específica da decisão de não adjudicação: casos da sua aplicação</i>	
	110.3.2. <i>Forma e fundamentação</i>	
	110.3.3. <i>Efeitos procedimentais</i>	
	110.3.4. <i>Efeitos indemnizatórios: interpretação correctiva e extensiva da lei</i>	

CAPÍTULO NONO
O INTERMEZZO ADJUDICAÇÃO-CONTRATO

111. PRELIMINARES	
111.1. A sua natureza e enquadramento	1063
111.2. Elenco e sequência	1064
112. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
112.1. Enquadramento	1065
<i>112.1.1. Desenho básico da formalidade e da sua sanção</i>	
<i>112.1.2. Os documentos de habilitação: remissão</i>	
113. A PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO DO CONTRATO	
113.1. Prestação obrigatória ou facultativa	1066
<i>113.1.1. As hipóteses da lei</i>	
<i>113.1.2. A admissibilidade de sucedâneos da prestação da caução</i>	
113.2. Regime da prestação da caução	1068
<i>113.2.1. Modos de prestação: imperatividade ou liberdade</i>	
<i>113.2.1. Os vários modos de prestação da caução</i>	
<i>113.2.3. O quantitativo da caução: divisibilidade por vários modos de prestação</i>	
<i>113.2.4. Apresentação da caução</i>	
<i>113.2.5. A perda pré-contratual da caução</i>	
<i>113.2.6. A liberação pré-contratual da caução</i>	
114. A CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIROS	
114.1. A confirmação dos compromissos de terceiros	1075
<i>114.1.1. Noção e natureza</i>	
<i>114.1.2. A sua (não) assunção nas propostas</i>	
<i>114.1.3. Modo e prazo da confirmação</i>	
114.2. O incumprimento da formalidade	1078
<i>114.2.1. A falta da confirmação</i>	
<i>114.2.2. A irregularidade ou insuficiência do compromisso</i>	
115. A FIXAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	
115.1. Enquadramento	1079
<i>115.1.1. Finalidades e sua importância</i>	
<i>115.1.2. Unilateralidade e contratualidade na aprovação da minuta do contrato</i>	
115.2. Tramitação	1082
<i>115.2.1. A aprovação da minuta do contrato, sua estrutura e notificação</i>	
<i>115.2.2. Aceitação ou reclamação da minuta aprovada</i>	
<i>115.2.3. Notificação da versão final da minuta do contrato</i>	
115.3. Conteúdo da minuta do contrato	1086
<i>115.3.1. Cláusulas dispositivas de inclusão (ou exclusão) obrigatória: remissão</i>	
<i>115.3.2. Cláusulas identificativas e legitimantes</i>	
115.4. Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar	1087
<i>115.4.1. Sentido e alcance</i>	
<i>115.4.2. Pressupostos e requisitos</i>	

- 115.4.2.1. A manutenção da ordenação adjudicatória relevante
- 115.4.2.2. A intocabilidade dos parâmetros base do caderno de encargos
- 115.4.2.3. A inapropriabilidade das soluções de outros concorrentes
- 115.4.3. *Método de avaliação do impacto dos ajustamentos*
- 115.4.4. *Formalidades relativas à inclusão de ajustamentos*

CAPÍTULO DÉCIMO

FASE DE OUTORGA DO CONTRATO

116.	ENQUADRAMENTO	1094
	116.1. As formalidades e a sua hipotética sequência	1094
	117. A CONSTITUIÇÃO FORMAL DO AGRUPAMENTO	
	117.1. O seu enquadramento	1095
	<i>117.1.1. Estrutura ou composição do agrupamento: consequências</i>	
	<i>117.1.2. Momento da comprovação</i>	
	117.2. Regime	1097
	<i>117.2.1. Assimilação de regimes da sua falta ou irregularidade</i>	
118.	A CONVOCATÓRIA DO ADJUDICATÁRIO PARA A OUTORGA DO CONTRATO	1097
	118.1. A natureza e estrutura da convocatória	1097
	<i>118.1.1. Acto vinculativo para o adjudicatário</i>	
	<i>118.1.2. Menções e efeitos (materiais e processuais)</i>	
	118.2. Formalidades da convocatória	1099
	<i>118.2.1. Enunciado</i>	
	<i>118.2.2. Moldagem e suprimento</i>	
119.	OUTORGA DO CONTRATO	1101
	119.1. Forma e momento constitutivo da relação contratual	1101
	<i>119.1.1. A forma nos contratos reduzidos e não reduzidos a escrito</i>	
	<i>119.1.2. A constituição da relação contratual nos contratos (não) reduzidos a escrito</i>	
	119.1.2.1. O acto e momento constitutivos	
	119.1.2.2. A configuração condicional dos contratos não reduzidos a escrito	
	<i>119.1.3. O representante do adjudicante na outorga do contrato</i>	
	119.2. O conteúdo do contrato escrito	1106
	<i>119.2.1. Menções obrigatórias</i>	
	<i>119.2.2. Menções imanentes ou incorporadas no contrato</i>	
	<i>119.2.3. Cláusulas complementares ou acessórias: confronto com os ajustamentos</i>	
	<i>119.2.4. A eventual exclusão de “termos e condições” da proposta</i>	
	119.2.4.1. O conceito termos ou condições da proposta: sua variabilidade	
	119.2.4.2. Sobre (i)legitimidade de inclusão de “termos ou condições” da proposta	

119.2.4.3. Sobre a (i)legitimidade da exclusão dos termos ou condições das propostas	
119.3. O conteúdo do contrato não reduzido a escrito	1115
<i>119.3.1. O seu substrato documental</i>	
<i>119.3.2. Quanto à identificação do co-contratante no caso de agrupamentos</i>	